ANNO LXXIII — Quarta-feira 12 de Maio de 1897 — NUMERO 106

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Maio, á 1 hora da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 30 minutos e entregue ás 5 horas e 45 minutos).

Em reunião hontem no palacio presidencial, e a qual estiveram presentes os Srs. Severino Vieira, Oiticica, Pires Ferreira, Serzedello Corrêa, Francisco Veiga, Cassiano, João Lopes, Lauro Muller, Guillon, Rodolpho Paixão, Ovidio Abrantes, Barbosa Lima e Serejo, o Sr. Presidente da Republica expoz o estado financeiro do paiz e pedio a opinião sobre o orçamento do ministerio da guerra dos referidos senhores.

Houve grande discussão sobre o assumpto, e afinal accordaram em manter o *statu quo*.

— Na Camara prestou hoje o compromisso constitucional o Sr. Cupertino Cintra.

— Denunciam os jornaes a existencia de grandes falcatruas na Liga Portugueza dos Homens de Trabalho, ora transformada em Luso-Americano Financial, cujo presidente, o Sr. Joaquim Guimarães, é accusado da autoria das mesmas falcatruas em larga escala.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE MAIO DE 1897

A producção do assucar no mundo

Em 1750, um chimico allemão, Margraff, descobrio que da betterraba, planta que floresce em quasi todo o norte da Europa, podia-se extrahir o assucar, que até então era unicamente extrahido da canna, planta que não existia e não podia acclimatar-se naquelle continente, como acontecia na Azia, Africa e America.

A's colonias européas em diversas partes do mundo forneciam-lhe esta mercadoria que hoje é universalmente consumida, e passou a ser quasi genero de primeira necessidade.

Não tardou que as primeiras tentativas fossem feitas para o fabrico do assucar de betterraba, e em França um parente de Margraff fundou uma fabrica que, por falta de recursos, ou mal succedida nos seus esforços de fundar uma industria nova, teve de parar.

Napoleão, tentando destruir o commercio da Inglaterra, que era a sua mais implacavel inimiga, influindo sempre para que se organisassem as colligações das outras nações, contra o imperio francez, aproveitou o momento em que achava-se coroado pelo esplendor da victoria, para decretar o bloqueio continental, em virtude do qual todos os portos da Europa ficaram fechados ás embarcações inglezas.

A falta do assucar veio tornar-se muito sensivel naquelle continente, e assim a descoberta de Margraff foi aproveitada, e a fabrica que havia suspendido os seus trabalhos, recebeu de Napoleão todos os auxilios necessarios para que fosse promptamente restabelecida.

A esta seguiram-se outras, e os lucros deixados pela cultura da betterraba, e pelo fabrico do assucar tornaram-se extraordinarios; de modo que com a queda do imperio em 1815, a industria do assucar da betterraba estava fundada em França, e as fabricas estendiam-se já por muitos departamentos.

Taes foram os seus progressos, que no reinado de Luiz Felippe o clamor levantou-se contra um producto que vinha prejudicar as colonias francezas, difficultando-lhes a exportação do assucar, que tinha na metropole o seu grande mercado de consumo. Chegou-se até a propor uma lei prohibindo o fabrico do assucar de betterraba. Mas esta solução não podia prevalecer, pois não era possivel matar-se uma industria nacional, quando ella ainda nova muito promettia á riqueza do paiz. Procurou-se um termo medio, uma conciliação entre estas duas ordens de interesses, e o assucar de canna continuou a concorrer com o da betterraba, cujo fabrico não deixou de desenvolver-se.

A Allemanha aproveitou a descoberta, e o seu solo mais prestava-se do que o da França para a cultura da planta, que tanto mal tem feito aos paizes que cultivam a canna, e possuem-na como um precioso thesouro.

A' Allemanha seguio-se a Austria, e finalmente a Russia. Por algum tempo a betterraba passou por alternativas quanto á quantidade da substancia saccharina nella contida, que nem sempre della poude obter-se as vantagens desejadas.

Attribuia-se isso ao exgotamento da terra, á falta de azote e faziam-se as plantações applicando-se uma maior quantidade de estrume.

A analyse chimica demonstrou o erro em que se elaborava, a substancia saccharina diminuia justamente quando a planta continha grande quantidade de azote, e em vez de falta de nutrição, a planta perdia o que continha de mais aproveitavel, justamente pelo excesso de nutrição.

Nada pois ameaçava a sua vitalidade, e tudo fazia crer que a sua cultura podia manter-se por muito tempo ainda com o melhor successo. A producção em França, que em 1874 era de 450,000 toneladas, desceu a 316,000 em 1884. A da Austria-Hungria, ao contrario, que em 1874 era de 226,000 toneladas, em 1884 foi de 520,000.

A Allemanha, na escala ascendente foi muito além, e de 256,000 toneladas em 1874, a sua producção elevou se a 1,151:000 toneladas em 1884.

Ha uma dezena de annos a quantidade de assucar produzido no mundo era de 5 milhões de toneladas, extrahida em proporções iguaes da canna e da betterraba. Depois desta época, a producção augmentou consideravelmente. Estima-se que em 1894 a 95 ella attingio a 7,800:000 toneladas para descer a 6,700:000 em 1895—96.

Com o grande decrescimento da producção do assucar na ilha de Cuba, desolada pela guerra civil e que de 1,000:000 de toneladas desceu a 200,000, o assucar de betterraba excedeu em quantidade ao da canna.

Não obstante, a America concorre aos mercados com avultada quantidade desta mercadoria. Na ultima safra, o Brazil produzio 220,000 toneladas, Haway 160,000, a Republica Argentina 100,000, Guadalupe, Martinica, colonias francezas na America, 78,000; na Africa a Reunião deu 50,000 toneladas; e Egypto, que faz constantes progressos, comtudo, apenas produzio 80,000. As Filippinas fabricam 260,000 e Java. ... 620,000.

A Allemanha conserva ainda o primeiro logar na producção de assucar de betterraba; em 1895—96, ella foi de 1,420:000, depois de ter attingido a 1,800:000 em 94—95; a da Austria que era em 94—95 de 1 milhão, desceu a 730,000 em 95—96; a da Russia, porém, elevou-se de 480,000 a 730,000 toneladas em 1895—96, a de França que era de 774,000 toneladas decahio na ultima safra a 500,000.

Por estes dados vê-se que a producção do assucar de betterraba diminuio na quantidade de 534 toneladas em 1895—96, e por este tempo houve tambem a reducção de 1,000:000 de toneladas do da canna da ilha de Cuba.

Por muito tempo a producção e o consumo equilibraram-se no mundo, nestes ultimos annos, porém, o desequilibrio manifestou-se, a producção actualmente excede a 7,000:000 de toneladas. De modo que o excesso da producção sobre o consumo, superior a 1,000:000 de toneladas annualmente, accumula-se nos armazens, fazendo formidaveis *stocks*, que produzem a baixa vertiginosa do preço da mercadoria.

Em França o preço do assucar, que era ha 12 annos passados de 60 francos por quantidade de 100 kilos, não comprehendido o imposto que addiciona-se ao preço, cahio em Fevereiro deste anno a 25 francos 50, isto é, cerca de 320 réis da nossa moeda pelo cambio actual.

Na França, porém, o imposto triplica o valor do assucar; teremos pois que um kilo de assucar na França vale cerca de 900 réis da nossa moeda, isto é, custa quasi o duplo do nosso. Mas tarifas prohibitivas impedem a entrada do producto similar estrangeiro.

Este elevado imposto que triplica na França o valor da mercadoria, serve para garantir a exportação, para a qual se destinam elevados premios.

Os consumidores francezes, e do mesmo modo, talvez, os allemães, austriacos e russos, pagam em proveito dos consumidores estrangeiros. Tal é a situação da industria saccharina no mundo.

MENSAGEM

APRESENTADA AO CONGRESSO NACIONAL, NA ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO DA TERCEIRA LEGISLATURA, PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Cumprindo o preceito da Constituição, venho dar-vos conta da situação do paiz e indicar-vos as providencias e reformas que, por sua urgencia, devem occupar, de preferencia, a vossa illustrada e criteriosa attenção.

Por achar-me gravemente enfermo, fui forçado, a 10 de Novembro proximo passado, a deixar o exercicio da presidencia da Republica, que reassumi a 4 de Março, havendo então cessado aquelle motivo.

Durante o meu impedimento, que foi de cerca de quatro mezes, fui substituido pelo illustre Sr. vice-presidente da Republica.

A 15 de Novembro de 1894, ao tomar posse do elevado cargo que me foi confiado pelo suffragio espontaneo de meus concidadãos, affirmei, em manifesto, dirigido á Nação, que, no desempenho da tão honrosa quanto difficil missão que me fôra imposta, obedeceria aos principios e normas seguintes:

— Execução fiel do regimen livre e democratico adoptado pela Constituição de 21 de Fevereiro, firmando e mantendo escrupulosamente a autonomia dos Estados, harmonica com a soberania da União e a independencia e o mutuo respeito dos poderes instituidos como orgãos dessa soberania;

— Respeito ao exercicio de todas as liberdades e garantias constitucionaes, mantendo concurrente e energicamente a obediencia á lei e o prestigio da autoridade, condições indispensaveis para assegurar a ordem e o progresso;

— Administração da fazenda publica com a maxima fiscalização na arrecadação e no emprego da renda e com a mais severa e perseverante economia, reduzindo a despeza de modo a equilibral-a com a receita, extinguindo-se assim o *deficit* do orçamento, convertido este em realidade;

— Pontualidade na satisfação dos compromissos successivos, que desde passado remoto se têm accumulado em onus pesadissimos a transmittirem-se de geração a geração;

— Resgate gradual da moeda fiduciaria para elevar o seu valor depreciado;

— Animação á iniciativa particular para a exploração e desenvolvimento da agricultura e das industrias e attracção de immigrantes que, povoando o nosso vasto territorio, fecundem com o trabalho as suas riquezas;

— Garantia efficaz á plena liberdade do suffragio, base fundamental da democracia representativa;

— Manutenção da ordem e da tranquilidade no interior e da paz com as nações estrangeiras sem sacrificio de nossa dignidade e de nossos direitos, cultivando e desenvolvendo as relações com as nações amigas.

Reassumindo o exercicio da presidencia da Republica, mantenho o mesmo programma, á cuja observancia tenho-me dedicado com esforço e perseverança e que tem sido executado em seus pontos capitaes.

A situação financeira do paiz continúa a preoccupar a attenção do governo que persevera no plano de cumprir a lei com lealdade, reduzindo a despeza publica tanto quanto possivel e esforçando-se por bem fiscalisar a arrecadação da renda.

RELAÇÕES EXTERIORES

Tenho verdadeira satisfação em poder affirmar-vos que estamos em paz com todas as nações, cultivando com ellas relações de amizade que empenho-me em manter e desenvolver.

A' 5 de Agosto do anno proximo passado, vos communiquei que, mediante os bons officios offerecidos pelo governo de Portugal, a Inglaterra reconheceu a plena soberania do Brazil sobre a ilha da Trindade, ficando assim solvida essa questão de modo digno e honroso para ambas as nações

Poucos dias depois a legação ingleza participou ao ministerio das relações exteriores que o navio de guerra *Barracouta* tinha recebido ordem para ir á ilha da Trindade afim de proceder á remoção dos signaes de occupação alli deixados por esse mesmo navio, em Janeiro de 1895.

Removidos esses signaes, o governo resolveu collocar naquella ilha um padrão com a inscripção—Brazil—para assignalar a nossa soberania. Foi incumbido desse serviço o cruzador *Benjamin Constant*, que o desempenhou em 24 de Janeiro deste anno, conforme consta do termo assignado pelo commandante e officiaes daquelle cruzador.

Sinto que a ordem publica tenha sido perturbada na Republica Oriental do Uruguay por guerra civil que tantas victimas já tem causado e faço sinceros votos para que em breve se restabeleça a paz e a harmonia no seio dessa nação amiga. Em cumprimento de ordens reiteradas, têm as autoridades brazileiras exercido a maior vigilancia possivel para que o nosso territorio não sirva aos revolucionarios em suas hostilidades ao governo oriental: os que passam a fronteira são desarmados e internados.

As condições peculiares da linha divisoria nem sempre permittem vigilancia completa e efficaz, mas as autoridades hão de perseverar na execução das instrucções do governo federal a esse respeito.

A demarcação dos nossos limites tem merecido a particular attenção do governo.

Brevemente serão promovidos os ajustes necessarios com a Republica Argentina para a demarcação do territorio das Missões, de conformidade com o laudo arbitral proferido a nosso favor

A demarcação com a Bolivia, suspensa temporariamente pelos motivos constantes do relatorio do ministerio das relações exteriores, continuará na época propria. No entretanto, aproveitando o tempo, se procederá a verificação da latitude da nascente do Javary.

Com muita satisfação vos dou a grata noticia de haver-se concluido e assignado nesta cidade, em 10 de Abril ultimo, um tratado que será submettido á vossa apreciação, mediante o qual a secular questão de limites com a Guyana Franceza será resolvida por arbitramento, sendo arbitro o presidente da Suissa.

Prosegue a discussão diplomatica relativa á nossa justa reclamação motivada pelo grave conflicto occorrido em Amapá a 15 de Maio de 1895.

O governo promove a negociação de ajustes com a Inglaterra e a Hollanda, para a determinação dos nossos limites com as respectivas colonias.

Em execução de accordo de 19 de Novembro, approvado pela lei n. 423 de 5 de Dezembro do anno proximo passado, foi paga á legação italiana a quantia de. ... 4.000:000$, destinada á liquidação das respectivas reclamações.

SUCCESSOS DA BAHIA

Durante o intervallo das vossas sessões, o facto de maior gravidade quanto á ordem publica, pela repercussão que teve em todo o paiz, foi sem duvida o revéz soffrido a 3 e 4 de Março proximo findo pelas forças que formavam a brigada expedida contra os fanaticos e bandidos acastellados na povoação de Canudos, Estado da Bahia.

Lamentavel pelas victimas que fez, entre as quaes avulta a figura denodada e patriotica de Moreira Cesar, que succumbio honrando o posto que lhe foi confiado, o desastre de Canudos tornou-se notavel pela sensação que a sua noticia produzio nesta capital e nos Estados, sensação aggravada pela supposição de que os revoltosos dos sertões da Bahia não são simplesmente impulsionados pelo fanatismo religioso, mas tambem instrumentos dos que ainda sonham com a restauração da monarchia, apezar de estar esta definitivamente condemnada pela Nação.

A alma nacional, assim ferida, vibrou forte, e de toda parte foram enviadas ao governo innumeras manifestações, affirmando a solidariedade patriotica na defesa da Republica.

Essas manifestações valem um verdadeiro plebiscito a favor das instituições vigentes, tão espontaneas e sinceras foram ellas.

Batalhões de patriotas, da guarda nacional e de policia dos Estados collocaram-se ás ordens do governo da União; e, já em collectividades, já isoladamente, os cidadãos se offereciam presurosamente para ir combater os revoltosos.

Nesta capital foi onde a inesperada noticia daquelle insuccesso se fez sentir com maior intensidade.

A exaltação propria desses momentos, em que a angustia parece dominar a sociedade inteira, deu em resultado a pratica de excessos lamentaveis, tendo a autoridade de intervir para restabelecimento da ordem publica alterada e para protecção dos direitos individuaes violados ou ameaçados.

Graças ás providencias então tomadas e á indole ordeira da nossa população, restabeleceu-se a tranquillidade e a calma habitual voltou aos espiritos.

O exame reflectido dos factos produz a crença de que o insuccesso de Canudos deu-se, não porque os revoltosos dispuzessem de elementos capazes de resistir e repellir o ataque, mas porque as forças legaes, quando já se achavam dentro da povoação, que seria tomada e vencida, tiveram a infelicidade de perder o valente chefe que as dirigia e que, com o exemplo, mais do que com as vozes do commando, transmittia-lhes a sua coragem, que attingia ás raias da temeridade.

O bravo coronel Moreira Cesar não teve quem o substituisse com igual prestigio apezar do valor militar dos seus auxiliares immediatos:—d'ahi o desanimo que apoderou-se das forças legaes e a retirada desordenada e desastrosa.

O desastre augmentou a força moral dos revoltosos e os recursos materiaes para a lucta.

Não obstante, a causa da legalidade e da civilisação, em breve, vencerá a ignorancia e o banditismo.

Canudos vai ser atacado em condições de não ser possivel novo insuccesso: dentro em pouco a divisão do exercito, ao mando do general Arthur Oscar, destroçará os que alli estão envergonhando a nossa civilisação.

Folgo em affirmar-vos que, para consecução desse resultado, que é um *desideratum* de toda a Nação, estão collaborando com o Governo Federal, principalmente, os governos dos Estados limitrophes da Bahia e o Governador deste Estado, cujo procedimento tem sido correcto e patriotico.

Nos outros pontos do territorio nacional é geral a tranquillidade publica, não tendo havido occurrencias dignas de menção.

SAUDE PUBLICA

As condições sanitarias, tanto nesta cidade, como nos Estados, em geral têm sido felizmente lisongeiras

Esse facto, entretanto, não é commum nesta capital, a despeito das medidas de hygiene constantemente postas em pratica, quér pelo governo quér pela municipalidade; e a perspectiva dos prejuizos de toda a sorte, que acarretam as phases epidemicas entre nós, impõe-me o dever de solicitar novamente a vossa attenção para a questão do saneamento do Rio de Janeiro, na qual, a meu ver, cabe á União auxiliar a iniciativa da municipalidade

Em vista da autorisação contida na lei do orçamento vigente, foram unificados os serviços de hygiene maritima e terrestre, que se achavam a cargo da Inspectoria Geral de Saúde dos Portos e do Instituto Sanitario Federal, passando ambos a ser executados pela Directoria Geral de Saúde Publica, em conformidade do regulamento promulgado pelo decreto n. 2.453 de 10 de fevereiro.

Já tive ensejo de lembrar, em anteriores mensagens, a necessidade de fixarem-se definitivamente os casos e a fórma por que devem ser prestados aos Estados os auxilios de que trata o art. 5° da Constituição.

Na falta de acto legislativo a esse respeito, para regulamentar a intervenção da autoridade sanitaria, ainda que provisoriamente, o governo em circular recente aos governos dos Estados, procurou definir o que seja—calamidade publica em um Estado—para justificar a requisição e prestação de soccorros por parte da União.

Entretanto, melhor decidireis sobre este assumpto, que é da vossa competencia.

Estão concluidos os trabalhos de construcção da estação quarentenaria de Tamandaré, no littoral de Pernambuco, destinada a servir de Lazareto provisorio.

Proseguem com a possivel regularidade as obras de construcção do edificio definitivo e suas dependencias, ás quaes não se tem imprimido a rapidez desejada por motivos de força maior.

Foi reorganisado o serviço da Assistencia Medico-Legal de Alienados, de accôrdo com autorisação que concedestes.

De grande conveniencia são tambem as providencias complementares, não só garantidoras da liberdade individual, mas tambem ácerca dos alienados perigosos, dos alienados-criminosos e dos criminosos-alienados, como tive a honra de vos expor em as mensagens de 11 de Julho e Agosto do anno proximo passado.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Duas questões de ensino publico reclamam primordialmente o vosso solicito cuidado.

Sobre as bases que formulastes em a lei n. 314 de 30 de Outubro de 1895, foram calcados os actuaes estatutos das faculdades de direito, unificando-se os cursos juridicos então existentes e restabelecendo-se o regimen da frequencia obrigatoria.

Será de incontestavel utilidade que se ampliem aos outros estabelecimentos de ensino superior as salutares disposições daquelles estatutos, na parte que lhes é applicavel.

Para modificar nesta conformidade o codigo de 3 de Dezembro de 1892, carece o governo de autorisação legislativa, que solicito.

A outra questão refere-se aos titulos de habilitação para a matricula nos cursos superiores da Republica.

A partir do anno lectivo de 1893, deverão os candidatos apresentar o certificado de approvação do exame de madureza: mas o processo instituido para os exames dessa natureza pelo decreto n. 1,163, de 15 de Janeiro de 1894, sobre ser inexequivel na pratica, desvirtua inteiramente o caracter dessas provas, nas quaes, como sabeis, cogita-se de constatar o desenvolvimento intellectual dos estudantes e a sua aptidão para iniciar os estudos de ordem mais elevada.

Destes assumptos já vos occupastes em sessão recente; confio que não deixareis de habilitar o poder executivo a prover a esse respeito.

Nos termos do art. 2° § 2° da lei do orçamento vigente, extinctos os cursos annexos ás faculdades de direito, foram considerados em disponibilidade os respectivos lentes. Conviria que vos pronunciasseis sobre o modo por que deverão ser aproveitados os serviços desses funccionarios.

O Pedagogium, em virtude do § 1° do artigo citado, foi entregue ao governo do Districto Federal, que assumio a sua administração.

ELEIÇÕES

A 30 de Dezembro, dia marcado pela lei n. 411 de 12 de Novembro de 1896, realizaram-se em toda a Republica as eleições para renovação de um terço do Senado e para deputados federaes da 3ª legislatura, correndo o processo sem perturbação.

Para garantir a execução de uma ordem de *habeas-corpus* preventivo que, com referencia aos trabalhos dessa eleição, havia concedido em favor dos antigos concelhos municipaes do Estado de Sergipe, o juiz federal da respectiva secção requisitou do governo o auxilio da força, visto receiar que não seria obedecida aquella ordem.

Effectivamente foi posta á sua disposição a força federal para o fim indicado.

Com igual fundamento foi feita requisição identica pelo juiz de secção do Estado do Rio de Janeiro, afim de garantir o cumprimento de ordens de *habeas-corpus* preventivos em favor de mesarios eleitoraes dos municipios de Campos e S. João da Barra.

Foi tambem attendida esta requisição, seguindo no dia 29 de Dezembro uma força de 30 praças para aquella cidade: infelizmente, porém, na manhã de 31, na estação de Mineiros, deu-se um conflicto entre praças dessa força e da policia do Estado, do qual resultaram a morte de duas daquellas e de uma destas e ferimentos de outras.

Em fins de Janeiro, o mesmo juiz de secção requisitou novamente a força federal para garantir a execução de ordens de *habeas-corpus* por elle expedidas em favor de membros da junta apuradora do 2° districto do Estado.

Tal requisição, porém, deixou de ser attendida, porque o presidente do Rio de Janeiro, ao ter conhecimento della, declarou que, nos termos do art. 60 § 2° da Constituição, as autoridades locaes prestariam o auxilio necessario para a execução das ordens da Justiça Federal.

JUSTIÇA FEDERAL

Devem ficar em breve concluidos os trabalhos, incumbidos pelo governo a algumas commissões de profissionaes de notoria competencia relativos á consolidação systematica de todas as disposições vigentes sob a organisação da Justiça e processo federal; ao regimento das custas, emolumentos e porcentagens e ao dos advogados, procuradores, solicitadores e secretarios do mesmo juizo; e a tabella das finanças que tem de ser organisada em conformidade do art. 403 do Codigo Penal.

Terá assim inteiro cumprimento o disposto no art. 87 da lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894.

JUSTIÇA LOCAL

O dec. n. 2,464 de 17 de Fevereiro ultimo consolidou e completou as disposições regulamentares do dec n. 1,030 de 14 de Novembro de 1890, na parte relativa ao pessoal da justiça do Districto Federal.

Dentro em breve serão publicados os demais actos complementares da consolidação e regulamentação do decreto organico da magistratura local.

Ficarão assim removidos os embaraços que entorpecem a acção do apparelho judiciario, cujas bases foram lançadas com tanta proficiencia pelo govêrno provisorio da Republica.

E a essas providencias poderão ser additadas, se as julgardes de utilidade, as ligeiras modificações que indiquei nas mensagens de 1895 e 1896, entre as quaes sobreleva a transferencia de todo o serviço criminal para a Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal exclusivamente—augmentado o numero de juizes dessa camara, se tanto for preciso.

De conformidade com o disposto no art. 177 do mencionado decreto n. 1,030, foi organisada no Districto Federal a Assistencia Judiciaria, pelo dec. n. 2,457 de 8 de Fevereiro.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1897.

Tomando conhecimento do vosso officio de 28 de Abril ultimo, em resposta ao aviso deste Ministerio, de 19 do dito mez, expedido sobre a reclamação do bacharel José Pires Brandão—sinto ter a necessidade de dizer-vos que o pensamento do Governo, constante daquelle acto, não foi bem comprehendido por vós, como se deprehende das considerações a que vos soccorrestes no intuito de interpretar o disposto no art. 72, § 24 da Constituição Federal.

Citando o texto constitucional, não cogitou este Ministerio, como vos pareceu, de decidir desde logo, si, para encetar o exercicio das profissões de medico, advogado, etc., o individuo depende ou independe da condição de prévia habilitação legal. E' o Congresso Nacional a quem cabe competencia maior para resolvel-o. O que, entretanto, o Governo quiz scientificar-vos, por não ser objecto de duvida nem depender de solução legislativa a respeito, é que a nenhuma autoridade administrativa ou judiciaria é facultado embaraçar que qualquer cidadão continúe no exercicio de uma profissão licita, sem que a mesma autoridade se mostre baseada em lei expressa para limitar a plenitude do direito que a Constituição Federal assegura, de maneira explicita e imperativa, naquelle artigo.

Mas, o fundamento principal que teve o Governo para expedir o aviso de 19 de Abril, julgando procedente a reclamação do bacharel Pires Brandão, contra a vossa portaria de 5 de Janeiro, acto administrativo e não exclusivamente judiciario, não fôra o simples dispositivo do art. 72, § 24 da Constituição; foi muito propositalmente a razão circumstancial de que o reclamante vê-se suspenso ou privado de continuar uma profissão em cuja posse incontestada e exercicio effectivo se acha desde muitos annos—e isto por effeito de uma portaria vossa, é verdade, mas unicamente baseado nos avisos deste Ministerio, de 16 de Janeiro e 17 de Abril de 1882.

Ora, sendo direito incontestavel do Governo, explicar, interpretar ou revogar os seus proprios avisos, quando assim o entenda, resolveu o mesmo declarar-vos, como ainda agora o faz, que os avisos por vós invocados contra o exercicio effectivo de advogado, no caso do bacharel Pires Brandão e outros nas mesmas condições, não podem ter applicação, já porque a vossa portaria não está em accordo perfeito com os referidos avisos, já porque o Governo os considera revogados, em face da disposição posterior da Constituição Federal. E' preciso não confundir o direito a exercer uma profissão com o exercicio effectivo da mesma, evidentemente garantido pela legislação constitucional.

Tivesseis, porventura, expedido a portaria de 5 de Janeiro, fundando-vos em lei ou regulamento *expresso e exclusivamente judiciario*, e o Governo nada teria que vêr com o vosso acto.

Tratando-se, porém, de materia administrativa, e uma vez que invocastes os avisos deste ministerio para, firmado nelles, embaraçar que um cidadão continue no exercicio da advocacia, em que se acha, ao Governo assiste a competencia superior de intervir, para que não subsista, sob seu nome e autoridade, a pratica de um acto que não póde ter a sua approvação.

Em resumo, tal foi a razão de ser e o pensamento do aviso de 19 de Abril.

Concluindo, cumpre tambem observar, para vossa intelligencia, que os actos da correspondencia official, expedidos com assignatura dos Ministros de Estado, continuam a ter o qualificativo, que sempre tiveram, de *avisos* e não de OFFICIOS, qual destes ao citado aviso deste ministerio.

Saúde e fraternidade.—*Amaro Cavalcanti*.

Sr. Presidente da Côrte de Appellação.

O OFFICIO A QUE RESPONDE O AVISO SUPRA É DO THEOR SEGUINTE

N. 248—Côrte de Appellação do Districto Federal, 28 de Abril de 1897.

Recebi o vosso officio n. 457, de 19 do corrente mez, a proposito de uma reclamação do bacharel José Pires Brandão Junior, contra a deliberação que, na qualidade de presidente da Côrte de Appellação, julguei conveniente tomar, determinando aos escrivães que não recebessem razões, allegações e petições de advogados que não exhibissem suas cartas ou certidão de se acharem as mesmas registradas, fizestes algumas ponderações a respeito de intelligencia que se deve dar ao § 24 do art. 72 da Constituição de 21 de Fevereiro de 1891.

Fazendo baixar a portaria de 5 de Janeiro, a que vos referis, não foi meu intuito oppôr embaraços ao livre exercicio da profissão de advogado, contrariando assim a citada disposição.

E, emquanto seja muito respeitavel a vossa opinião, sinto profundamente dizer-vos que me afasto della, pelas razões que passo a expôr, ainda que muito resumidamente, para não fatigar a vossa attenção.

O modo por que entendo aquelle paragrapho do art. 72 da Constituição, funda-se na discussão que houve no seio do Congresso, em que, sendo apresentadas diversas emendas tendentes a dispensar titulos ou diplomas de qualquer natureza, foram todas rejeitadas; funda-se ainda na deliberação da Camara dos Srs. Deputados, rejeitando um projecto do Deputado Moreira da Silva, no mesmo sentido das emendas rejeitadas; funda-se, tambem, na brilhante discussão que a semelhante respeito houve no Instituto da Ordem dos Advogados, o qual, por quasi unanimidade de votos, approvou, além de outras, as seguintes conclusões: "o art. 72 § 24 da Constituição Federal, que garante o livre exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial, deve ser interpretado de accordo com o vencido na assembléa constituinte que rejeitou as emendas additivas ao citado paragrapho—*a*) independente de titulos ou diplomas de qualquer natureza, cessando desde já os privilegios que a elles se ligam, ou delles dimanem; *b*) independente de qualquer titulo de habilitação official.

"E' restricção constitucional consagrada no art. 72 § 24, a exigencia de habilitação por meio de titulos ou diplomas para o exercicio de certas profissões, como a medicina, advocacia civil, a pharmacia e outras"; funda-se, finalmente, no regimento interno da Côrte de Appellação, approvado em 31 de Março de 1891, e que sendo submettido ao Sr. Ministro da Justiça, nenhuma modificação soffreu...

Este regimento, no art. 11, entre outras attribuições que dá ao presidente, inclue a de conceder, precedendo exame, licença para advogar, aos cidadãos brazileiros formados em direito pelas universidades estrangeiras.

E, quando mesmo pudesse haver duvida quanto á legitimidade da portaria que expede, parece que o decreto n. 2464, de 17 de Fevereiro do corrente anno, nos arts. 41, paragrapho unico, lettra *a*, e 41 § 3° reconhece como verdadeira a praxe diuturna do registro das cartas na secretaria deste tribunal

A' vista, pois, do que fica expendido e de outras razões que deixo de mencionar para não cansar a vossa attenção, continúo a manter o meu acto, cabendo ás partes que se dizem prejudicadas o direito de pedirem ao Poder competente uma interpretação authentica da disposição constitucional, visto haver divergencia no modo de ser entendida a mesma disposição.

Concluindo, tenho a honra de declarar-vos que, tomando a deliberação que infelizmente não mereceu o vosso assentimento, tive em vista unicamente cumprir o meu dever, regularisar o fôro e salvaguardar os direitos e interesses dos que litigam ante os juizes e os tribunaes.

Saúde e fraternidade.—Ao Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—O presidente, *Antonio Joaquim Rodrigues*.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria Geral da Justiça.—2ª Secção.—Capital Federal, 30 de Abril de 1897.

Em officio n. 172, de 6 do corrente, submettestes á minha resolução o caso omisso no decreto n. 2.692, de 14 de Novembro de 1860, na parte attinente ao recolhimento á Caixa Economica dos saldos liquidos resultantes dos leilões effectuados nas casas de emprestimos sobre penhores, do prazo dentro do qual deverão os mutuantes satisfazer a disposição contida no art. 9° § 2° do precitado decreto, visto não estar elle determinado de modo fatal, o que não

só dá lugar a abusos por parte daquelles, mas tambem constitue uma irregularidade que convém fazer desapparecer; e com este intuito apresentaes dous alvitres, que vos foram propostos pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, de:

a) ser o mesmo conselho autorisado a encarregar um dos funccionarios dos referidos estabelecimentos, da fiscalisação de tal serviço.

b) ordenar a Repartição da Policia aos mutuantes que façam entrega dos alludidos saldos no intervallo de um a outro leilão.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que, achando-se sujeitos á fiscalisação da repartição a vosso cargo os preditos casos de emprestimos (art. 8º do mencionado decreto), o 2º alvitre é incontestavelmente o que melhor se harmonisa com a lei, sendo recusado o 1º pela razão de não parecer regular a interferencia de uma instituição de Fazenda em semelhante assumpto, subordinado pela sua natureza a este ministerio.

Assim, pois, convindo providenciar no sentido de esclarecer e completar a interpretação do alludido artigo, fica estabelecido que no intervallo de um a outro leilão deverão os mutuantes recolher á Caixa Economia os respectivos saldos apurados, e recommendo-vos, portanto, que lhes deis conhecimento desta resolução, tomada como preceito imperativo, compellindo-os á sua inteira observancia e previnindo-os de que não poderão realizar posteriormente leilão algum sem que tenha sido cumprida essa obrigação relativamente ao anterior.

Saude e fraternidade.—*Amaro Cavalcanti.*—Sr. Chefe de policia da Capital Federal.

— Por decretos de 24 de Março ultimo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO
Municipio de Taquaritinga
40.º batalhão de infanteria

3.ª companhia.—Capitão, Antonio de Souza Araujo;

Tenente, José Pereira de Lucena.

41.º batalhão de infanteria

Estado-maior.—Tenente quartel-mestre, Antonio Joaquim Bezerra da Silva.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1.º, da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional do municipio de Taquaritinga, no Estado de Pernambuco:

Commando superior

Estado-maior. — Major-secretario geral, José Theodoro Aragão.

40.º batalhão de infanteria

Estado-maior. — Capitão-cirurgião, João Barbosa de Souza.

1.ª companhia.—Alferes, Romualdo Gomes da Silva e João Izidoro de Albuquerque.

2.ª companhia,—Tenente, João Cecilio da Costa.

3.ª companhia.—Capitão, João Francisco Aragão;

Tenentes, Pedro Henrique Ramos e João Cecilio do Rego Farias.

4.ª companhia.—Tenente, Manoel de Acevedo Corrêa de Mello.

41.º batalhão de infanteria

Estado-maior.—Tenente, Francisco Antonio Aragão.

2.ª companhia.—Tenente, João Marinho da Costa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Maio de 1897.

Bacharel Francisco da Costa Maia, requerendo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Quirino Alves Cavalcante, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Caruarú, mandando juntar os documentos de que trata o artigo 2.º do Decreto n. 2,566 de 28 de Março de 1860.

Henrique Salles do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Caruarú mandando juntar os documentos de que trata o artigo 2.º do Decreto n. 2,566 de 28 de Março de 1860.

Angela de Santa Julia, Superiora e Regente da Casa de Caridade de Gravatá de Jaburú, do municipio de Taquaritinga, pedindo providencias no sentido de ser entregue ao procurador nesta capital a importancia de 500$000, provenieute da pensão a que tem direito a mesma Casa de Caridade, referente ao trimestre de Outubro a Dezembro proximo findo, e bem assim o de Janeiro á Março ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, residente no municipio de Pão d'Alho, deste Estado, reclamando providencias em garantia de sua propria tranquillidade e da ordem publica, ameaçadas.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Pão d'Alho.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 7 de Maio de 1897

Amalia Euphrosina Cavalcante Lima, professora nomeada para reger a cadeira da villa da Pedra.—Encaminhe-se.

— Dia 10 —

Maria de Jesus Siqueira, professora nomeada para a cadeira do Caboclo, em Petrolina, pedindo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado.

A mesma.—Encaminhe-se.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor da villa de Panellas, Aureliano José Timotheo, professor da villa de Cabrobó, apresentando ao registro as portarias do governo, de 12 e 30 de Abril ultimo, que lhes concede prorogação das licenças em cujo goso se acham.—Cumpra-se e registre-se.

— Dia 11 —

Monoel Edmundo de Albuquerque Santos.—Encaminhe-se.

Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho, concurrente ao officio de Justiça em Nazareth, pedindo que seja nomeada uma commissão que o examine em portuguez e arithmetica — Sim, e nomeio para fazer parte da commissão que deve examinar o supplicante os cidadãos Dr. Promotor Publico, professor Bonouio Rosa de Lima e professor effectivo Cecilliano José Ribeiro de Vasconcellos, sob a presidencia do delegado do eusino.

Amelia de Mello Pires Galvão, professora da cidade de Jaboatão.—Encaminhe-se.

Maria Josephina Vergueiro da Costa, professora nomeada para a cadeira do Prata em Bom Concelho.—Encaminhe-se.

O Porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 11 de Maio de 1897

Alves de Freitas Irmãos e Amorim Fernandes & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr Ajudante para examinar.

Foi considerado em condições hygienicas para ser habitado:

Pelo Dr. Commissario do 2º districto o predio n. 61 da rua Vidal de Negreiros.

O official,
Miguel N. Vianna.

Lei n. 223

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º E' nulla, por ser contraria á Constituição e a lei n. 115 do Estado, a lei municipal de Bezerros n. 14 de 11 de Janeiro deste anno (orçamento para o corrente exercicio).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 7 de Maio de 1897.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
Vice Presidente.

Barão do Nazareth,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1897.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Maio de 1897.

João Xavier Carneiro de Albuquerque, Antonio da Paz do Nascimento, Sebastião José Pereira, Manoel Francisco de Oliveira e José Diogo dos Passos, concessionarios dos lotes ns. 86 e 78, 95, 90, 65 e 68 da ex-Colonia Suassuna, pedindo para serem excluidos d'entre os colonos intimados por Edital de 7 de Abril da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria—Indeferido, em vista das informações.

Sebastião José Pereira, concessionario do lote n. 90 da ex-Colonia Suassuna, pedindo concessão do prazo de oito mezes, para realizar o pagamento da 1.ª prestação—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da 2ª 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, durante os mezes de Março e Abril ultimos—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria quanto ao fornecimento que lhe disser respeito.

José de Almeida Rabello, proprietario da meia'-agua pertencente ao predio n. 87 sito á rua do S. Jorge, pedindo eliminação da collecta da Recife Drainage, á contar do 2.º semestre do corrente exercicio—Indeferido, em vista das informações, das quaes se verifica que o supplicante retirou illegalmente um dos apparelhos collocado no predio e que por isso deve ser reposto.

O porteiro interino,
José de Farias Neves.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 10 de Maio de 1897

Vasconcellos Sobrinho & C e Commendador Joaquim Alves da Fonseca.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Francisca Bezerra Cavalcante Lemos e Manoel Colaço Dias.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Coronel João Rodrigues de Moura, Ricardo José de Lima de Sant'Anna, José Guedes Corrêa de Mello, Antonio Rosa de Carvalho, Francisco Cesario de Mello, Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello e bacharel Bernardino do Senna Dias.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

— Dia 11

Antonio Joaquim da Costa Araujo & C.—Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Antonio José Moreira,—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio Pinto da Silva, Affonso Maia & C. e Antonio Augusto de Araujo.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

Maria Clara de Mello Figueira, Manoel João Rio Jordão Chaves e Bernardino Henrique de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

F. P. Boulitreau, Augusto Annes de Silva, Antonio Torquato do Rego, João Brindsley Fox, Joaquim Mauricio Wanderley Junior e Pacifico Paulino Malaquias.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2ª—N. 97—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 11 de Maio de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisca Romana do Amor Divino, como alienada até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, José Maia, como criminoso no municipio do S. Lourenço da Matta.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella, José Luiz de Figueiredo, como desordeiro e Manoel Camillo, como gatuno.

— Tomando em consideração uma local do *Commercio de Pernambuco*, de hoje, referente ao policiamento desta cidade, cabe-me informar-vos que todas as noutes rondam-se, ora 60, ora 80 praças, numero maximo do que actualmente posso dispôr, havendo em algumas ruas pontos permanentes, como sejam nas ruas do Crespo, Barão da Victoria, do Livramento, do Rangel, do Duque de Caxias e em algumas outras de igual importancia commercial.

E' certo que ultimamente têm augmentado os delictos contra a propriedade, contribuindo para isso o haver sido reduzido o numero de praças destinadas ao policiamento pela necessidade de guarnecer de força a zona do interior de nosso Estado, por onde o fanatico de Canudos póde receber recursos.

Além disso, não é raro vêr-se, obedecendo á lei do contagio e da imitação, repetirem-se em uma dada época crimes da mesma natureza. Ha bem pouco tempo manifestou-se essa lei na Capital Federal a respeito dos delictos de sangue.

Com relação ao facto que se deu no districto do S. José, a que alludem os jornaes d'esta data, devo esclarecer-vos que responsabilidade alguma cabe ao Delegado do 1.º districto, conforme verifiquei pessoalmente, tendo sido aquelle que o occasionou, o tenente José Ferreira dos Santos Tetéo, demittido do cargo policial que occupava.

Patenteando o respeito que voto ás decisões do Superior Tribunal de Justiça e, á vista do editorial d'*A Provincia*, de hoje, cumpre-me declarar-vos que não envolve, nem podia envolver, censura áquelle Tribunal a participação que vos faço acerca dos presos soltos em virtude de *habeas-corpus*.

N'esta data providenciei no sentido de serem patrulhadas por uma força de 10 praças e um official as ruas da Roda, Bella, S. Francisco e Florentino, afim de evitar conflictos entre praças do exercito e policia.

— Communicou-me o Delegado do 1 districto da capital que no dia 8 do corrente, ás 8 horas da noite, tres soldados do 5.º de artilheria promoveram desordens nas ruas Bella e S. Francisco e n'esta ultima um d'elles lançou mão do revólver, de que se achava armado, e disparando um tiro no cidadão João Carlos Olyntho da Costa, homem pacato, que alli se achava de passagem.

Immediatamente compareceu a mesma autoridade ao local, providenciou no sentido de ser o referido João Carlos transportado para o Hospital Pedro II e contra os offensores que evadiram-se, após o crime, procede nos termos da lei

O Delegado de Policia do municipio de Palmares communicou-me, que em companhia do Dr. Promotor Publico no dia 7 do corrente visitou a cadeia respectiva, encontrando 6 detentos, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Em data de hoje remetteram-se as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1.º Promotor Publico, da capital, as procedidas sobre os ferimentos de que foram victimas Sabino Sydronio Ribeiro e Maria Joaquina Paula de Andrade.

Ao Dr. 2.º Promotor, as procedidas sobre os ferimentos feitos em Rosalina Maria da Conceição; e ao Dr. 3.º Promotor, as procedidas sobre os ferimentos que soffreu Francisco Diogo Ramos.

O tenente ajudante do 1.º batalhão estadoal, Ermirio José Francisco de Souza, assumio nesta data o exercicio do cargo de subdelegado de Afogados.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Realizou-se no dia 4, sob a presidencia do Dr. Manoel Victorino, a 15.ª e ultima sessão preparatoria do Senado.

Compareceram os Srs. Joaquim Sarmento, Domingos Vicente, Leandro Maciel, João Cordeiro, Q. Bocayuva, Gustavo Richard, J. Catunda, José Bernardo, Manoel de Queiroz, Virgilio Damasio, Abdon Milanez, Almino Affonso, Vicente Machado, Paula Souza, Rego Mello, Fernando Lobo, Porciuncula, F. Machado, Julio Frota, Pires Ferreira, Feliciano Penna, Leite e Oiticica, Rosa Junior, Cruz e Antonio Azeredo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou de um officio da mesa da Camara dos Deputados, communicando ter se verificado naquella casa numero sufficiente de Deputados para a abertura da 1.ª sessão da 3.ª legislatura.

Não houve pareceres.

Achando-se na sala immediata o cidadão Antonio Justiniano Esteves Junior, senador eleito por Santa Catharina, foram nomeados para recebel-o os Srs. João Cordeiro, Almino Affonso e Abdon Milanez; e sendo introduzido com as formalidades do estylo prestou o compromisso constitucional e tomou assento.

O Sr. Presidente declarou que, havendo numero legal de senadores presentes para a abertura da 1.ª sessão da 3.ª legislatura, iam ser feitas as devidas communicações.

Entrando-se na ordem do dia, foi votado e approvado o parecer relativo ás eleições de Goyaz, reconhecendo e proclamando senador por aquelle Estado o coronel Antonio José Caiado, que foi introduzido com as formalidades do estylo, prestou o compromisso legal e tomou assento.

Formaram a commissão que o recebeu os Srs. Vicente Machado, Paula Souza e Leandro Maciel.

Em seguida foi approvado o parecer relativo ás eleições do Rio Grande do Norte, reconhecido e proclamado senador por aquelle Estado o Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

A's 12 horas e 45 minutos suspendeu-se a sessão por 15 minutos, para esperar-se qualquer communicação da Camara dos Deputados; e reaberta á 1 hora, foram nomeados os Srs. Almino Affonso, Julio Frota e Rego Mello para receberem o Dr. Pedro Velho, senador pelo Rio Grande do Norte, que se achava na ante-sala; e, sendo introduzido no recinto com as formalidades do estylo, prestou o compromisso legal e tomou assento.

O Sr. Presidente declarou que, por accordo entre as mesas das duas casas do Congresso, estava marcado o dia de hoje, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado, para a abertura da 1.ª sessão da 3.ª legislatura, e levantou a sessão pouco depois do 1 hora, marcando para ordem do dia da 1.ª sessão ordinaria a votação das materias encerradas e a eleição da mesa e das commissões permanentes.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A sessão preparatoria de 4 do corrente foi a ultima deste anno.

O Senado officiou que reunira numero legal de senadores e o Sr. Presidente convidou os deputados para comparecerem hoje, á 1 hora da tarde, á sessão solemne de abertura do Congresso Nacional.

Ficou no referido dia reconhecido mais um deputado, o Sr. José Carlos Ferreira Pires, eleito pelo 7.º districto de Minas Geraes.

Prestaram o compromisso regimental mais os Srs. Valente de Novaes, Ponce de Léon, Theotonio de Magalhães, Theotonio de Brito, Domingues de Castro e Lamenha Lins, que não haviam comparecido á sessão de antehontem.

CONGRESSO ESTADOAL

REUNIÃO EM 4 DE MAIO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

(Conclusão)

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, pedi a palavra para submetter á consideração do Senado o seguinte projecto, cuja justificação me aguardarei para fazer quando elle for dado para ordem do dia. (*Lê*).

1897—PROJECTO N. 12

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º—Fica perdoada á Administração do Mosteiro de S. Bento e Capella dos Prazeres, a divida em que se acha para com o Estado, proveniente de impostos sobre bens de mão morta, que fazem parte do seu patrimonio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, 4 de Maio de 1897.—*Albino Meira.—Dr. I. A. Velloso.*

ORDEM DO DIA

Submette-se a 1.ª discussão o projecto n. 11 deste anno do Senado (disponibilidade dos Juizes de Direito nomeados pela Junta Governativa), encerrando-se sem debate.

Tambem sem debate encerra-se a 2.ª discussão do projecto n. 7 deste anno, do Senado (montagem de uma officina de correeiro).

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 8 deste anno, do Senado (collocação de 25 lampeões na estrada de Luiz do Rego).

O Sr. Velloso:—Sr. Presidente, pedi a palavra para offerecer uma emenda additiva ao projecto em discussão, pedindo para que se mande collocar mais 3 lampeões na rua da Fundição no 2.º Districto da Bôa-Vista, que se acha quasi em completa obscuridade.

A rua de que trato está collocada no perimetro da cidade, tem cerca de 600 metros de extensão e 60 palmos de largura e acha-se edificada com bons predios, entretanto que a sua illuminação consiste em um lampeão apenas.

Nestas condições não me parece equitativa a distribuição de luz feita aos habitantes desta cidade, por fazerem-se concessões a umas localidades, em quanto outras permanecem quasi em completa obscuridade; assim, pois, apresento a seguinte emenda á consideração da Casa.

Vêm á mesa, sendo lidas, apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão, as seguintes emendas:

N. 1.—Additiva. Sejam collocados tres lampeões na rua da Fundição, no 2.º districto da Bôa-Vista.—Sala das Sessões do Senado, 4 de Maio de 1897.—*Dr. I. A. Velloso.*

N. 2.—Onde couber. Ao art. 1º accrescente-se tantos lampeões quantos forem necessarios para a illuminação da Avenida do Dr. Julio de Mello, no alto da Torre, bem assim da igreja dos Remedios a Afogados, assim como da praça do Conselheiro João Alfredo á estação do Cordeiro.—Sala das Sessões do Senado, 4 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

Encerra-se a discussão.

E' submettido a 2.ª discussão o projecto n. 9 deste anno, do Senado (creação de um Corpo de Segurança para policiar o Municipio do Recife).

O Sr. Albino Meira:—(*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão, a seguinte emenda:

« N. 1 —Ao art 1.º § 2.º. Em vez das palavras « ficará dependendo do » diga-se: será posto em execução provisoriamente até que seja submettido á ».—Sala das sessões do Senado, 4 de Maio de 1897.—*Albino Meira* »

Fica a discussão encerrada.

São sem debates encerrados:

Em 2.ª discussão o projecto n. 10 deste anno, do Senado (declarando nulla por inconstitucional o art 3.º do orçamento municipal de Amaragy);

Em 2.ª discussão o projecto da Camara n. 114 de 1895 (construcção da cadeia e açude de Garanhuns e da cadeia de S. José do Egypto);

Em 3.ª discussão o projecto da Camara n. 85 de 1895 (approvação do credito de 5:274$930)

Submette-se, finalmente, a 3.ª discussão o projecto da Camara, n. 8 deste anno (considerando nulla e de nenhum effeito a lei n. 14, que trata do orçamento municipal de Bezerros);

O Sr. Joaquim Tavares:—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, na qualidade de membro da Commissão que deu parecer sobre o projecto n. 11, que ora se discute, venho justificar o modo pelo qual esta procedeu.

A Commissão não encontrou na lei orçamentaria de Bezerros sómente uma disposição contraria ás leis do Estado.

Eu apontarei, por exemplo, a disposição que tributou com a quantia de 40$000 as fabricas de assucar, indo de encontro á lei n. 115, que determina que os Concelhos Municipaes não podem tributar nenhum genero de producção do Estado, já tributado por este.

Por consequencia, vê-se claramente que esta disposição do orçamento de Bezerros é contraria á lei citada.

Contraria ainda o alludido orçamento ao art. 82 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que determina que os Concelhos ficarão isentos do pagamento de custas dos processos dos presos pobres, quando estes forem condemnados.

Entretanto, o orçamento de Bezerros marca uma verba de 400$000 rs para ser igualmente dividida entre os advogados nos processos executados, sendo essa uma disposição contraria á lei, pois que não distingue os casos em que sejam absolvidos ou condemnados os réos.

Diante disto, a Commissão, julgando que a execução desse orçamento, sendo annulladas diversas de suas disposições, seria impossivel, opinou que fosse elle nullo.

Pelos motivos expostos a Commissão entendeu que, sendo o actual orçamento contrario ás leis vigentes, devia ser annullado.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, esta questão que se agita o que deu lugar ao parecer da Commissão de que faço parte, foi discutida perfeitamente na Camara dos Srs. Deputados.

Vindo para aqui o projecto iniciado na Camara, a Commissão já estava perfeitamente informada de tudo quanto se havia passado em Bezerros; portanto, não precisava mais fazer estudos para deliberar sobre o seu modo de proceder, com relação ao seu parecer.

Eu tive occasião, Sr. Presidente, de declarar ao Senado que havia conversado com os meus illustres collegas, os Srs. Albino Meira e Joaquim Tavares sobre o assumpto em questão, tendo-lhes dado algumas explicações que calaram nos seus espiritos.

O Sr. Joaquim Tavares:—A opinião que manifestei a V. Exc. naquella occasião, foi a mesma que acabei de manifestar na tribuna.

O Sr. Barão de Nazareth:—O nobre Senador acabou de pedir explicações sobre o assumpto, e o meu illustre collega de Commissão entendeu que devia antecipar-se em dal-as, no que teve muita razão.

Eu faço parte da Commissão e fui relator do parecer.

Por isso venho á tribuna elucidar essa questão, que não tem valor, debaixo de certo principio.

Senhores: a Camara de Bezerros intentando fazer politica de exterminio, interpoz um recurso a favor de uma lei não sanccionada pelo Prefeito dalli, que vetou a referida lei porque era extravagante, extravagantissima!

E' assim que nella se tributavam pequenas industrias que nunca foram tributadas, como a industria de carvão, casas de fazer farinha de mandioca e outras de igual importancia.

Interposto o recurso, foi ouvido o Prefeito e em seguida o Concelho que respondeu com uma questão de nonada. (*Trocam-se apartes*).

E' essa a lei, Sr. Presidente, que se pretende revogar, isto é, a vetada pelo Prefeito como inconstitucional e caprichosamente elaborada pelo Concelho.

E' a essa lei que se refere o parecer da Commissão e não ao mais.

O Sr. Joaquim Tavares:—Mas não é toda a lei?

O Sr. Barão de Nazareth:—Não, o parecer da Commissão é sobre a lei que o Prefeito não sanccionou; é essa que se pretende revogar; o mais não.

Consequentemente, approvado o parecer da Commissão, está feito o serviço que vai castigar áquelles que, propositalmente, ao que parece, elaboram leis inconstitucionaes.

Entendo, portanto, que o parecer deve ser approvado, em vista das razões, que acabo de expender.

Tenho concluido.

Fica encerrada a discussão.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente dissolve a reunião, havendo designado a seguinte ordem do dia: Trabalhos de Commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 6 do corrente.

— Na conferencia ministerial de 4 do corrente foram discutidos os orçamentos geraes dos ministerios, ficando resolvido que seriam feitas as maiores economias em varias pastas.

Na mesma conferencia tratou-se da suppressão de todos os arsenaes da Republica, com excepção dos da capital, segundo um projecto que já foi approvado no senado e se acha dependente da camara, sendo tambem objecto de discussão a reducção de 28,000 á 22,000 homens, no effectivo do exercito.

Esta reducção é sómente para pôr a lei de accôrdo com as condições reaes do exercito.

— Parece, que, caso seja solicitada, o governo está resolvido a conceder prorogação do prazo para acceitação de propostas para o arrendamento das estradas de ferro da União.

— Foram assignados no dia 4 decretos, nomeando:

1º escripturario da Alfandega do Ceará, o 1º da de Macahé, Joaquim Liberato Barroso; 1º escripturario desta Alfandega, o 1º da do Ceará, Francisco Samico; 2º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Federal, no Paraná, o ex-1º escripturario da Alfandega da Parahyba, José Gregorio dos Reis; 2º escripturario da Alfandega do Ceará, o 2º da extincta thesouraria da fazenda do mesmo Estado, Antonio Sergio de Souza Fortes; 2º escripturario da Alfandega da Bahia, o 2 da de Santos, Glycerio de Oliveira Bastos; 2 escripturario da Alfandega de Santos, o 2º da da Bahia, Justiniano Trajano da Santa Sé; e 3º escripturario do Thesouro Federal, o 2 da Alfandega de Penedo, Bacharel Pedro Duarte Moniz.

— Foi exonerado do cargo de chefe da linha da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, o engenheiro Joseph Netto, sendo nomeado para substituil-o o engenheiro Gastão Duprat, e para o lugar de chefe do trafego e locomoção, o engenheiro Victoriano Borges de Mello.

— Será reformado compulsoriamente o capitão do 3º regimento de artilheria Zeferino Horacio Marques, devendo ser a vaga preenchida pelo tenente João Paulo de Oliveira Carvalho, que será promovido por antiguidade.

— Pelos Srs. Stephan Pichon, ministro da França, e Dr. Dionysio Cerqueira, ministro do exterior, foi assignado um protocolo sobre a exploração do territorio contestado do Amapá.

— Segundo o tratado brazileiro-chileno de commercio e navegação, promoveram os respectivos governos a navegação a vapor entre os portos dos dous paizes, concedendo subvenção a uma ou mais companhias de navegação nacionaes, subvenções pecuniarias e outros favores.

Nos portos do Brazil serão recebidos livres de direitos de importação os seguintes productos chilenos: cereaes e farinhas, comprehendidas as batatas e outras tuberculosas aproveitadas no fabrico do polvilho e da farinha; vinhos communs ou de pasto, excluidos absolutamente os espumosos e os productos alcoolicos; fructas e legumes frescos, seccos e em conserva, comprehendidas entre as fructas as nozes, avelãs e amendoas; pasto secco e imprensado.

Nos portos do Chile serão igualmente recebidos livres de direito de importação, para consumo, os seguintes productos brazileiros: assucares não refinados, café, herva-matte e cacáo; fumo em folha, em corda ou em rolo.

— Diz o *Paiz* saber que o Sr. Ministro da Viação fez grandes córtes no orçamento de seu ministerio, principalmente na parte referente ao serviço dos portos, que soffreu reducção de cerca de mil contos.

Além disso o Sr. Director Geral dos Telegraphos propoz ao Sr. Ministro da Viação a suppressão dos lugares de inspector e das contadorias dos Telegraphos.

Parece que o Sr. Ministro accoita a indicação, que importará a consideravel economia de 800:000$000 no orçamento.

Informa o Sr. Dr. João Felippe que as contadorias nenhum proveito trouxeram á escripturação dos Telegraphos e que os inspectores são intermediarios dispensaveis das ordens outr'ora directamente expedidas pelos engenheiros de districto aos feitores, a semelhança do que se pratica nas estradas de ferro.

— O Ministerio da Fazenda expedio a seguinte circular:

" Sendo frequente virem ao Thesouro recursos assignados por despachantes, em nome de seus constituintes, declaro aos Srs. Inspectores das alfandegas que esses despachantes não têm competencia para intentarem taes recursos, conforme já foi decidido pelas ordens n. 43 de 16 de Fevereiro de 1872 e 81 de 17 de Fevereiro de 1879, assim determino que semelhante expediente não seja encaminhado ao Thesouro. "

AGRICULTURA

A crise da lavoura e alvitres para sua solução

RESPOSTAS

Ao inquerito do Senado de Pernambuco.

1.º

Emquanto se póde approximadamente avaliar o capital representado pelas propriedades agricolas de Pernambuco?

A corographia de Martins Pereira dá a Pernambuco em 1854 sómente 1.080 engenhos. O Diccionario de Honorato em 1863 sómente 1.345. Um relatorio, official porém falso, enumera 1.800 em 1889. Pelas informações mais ou menos exactas, porém, que Pereira da Costa prestou á administração publica em 1884 se vê com alteração precisa que Pernambuco possue 3,438 engenhos de assucar e 1.179 engenhocas de rapaduras á que se póde addicionar 50 usinas de 100 a 400 saccos diarios, o que dá uma somma total de 3.667 propriedades agricolas assucareiras.

1.º O valor de cada usina não póde deixar de ser alto porque qualquer dellas é um composto de machinismos novos, de engenhos extinctos e de estradas de ferro.

Pondo de parte a safra pendente, uma usina pequena é um machinismo de 100 saccos diarios e distillaria no valor de 800 contos, em meio de uma zona rural de 10,000 saccos equivalente á 5 engenhos extinctos do valor de 500 contos, atravessados por uma estrada de ferro de 10 kilometros e accessorios no valor de 200 contos. Uma usina pequena custa, pois, 1,500 contos. Uma usina de 400 saccos custa com zona agricola e estradas 4.000 contos.

Calculando que a maioria das usinas do Estado é de 800 saccos, póde se suppôr uma média de 2.500 contos por cada usina—o que dá o valor total de 125.000 contos ás 50 usinas existentes no Estado.

2.º O valor do menor engenho de assucar de Pernambuco não póde ser inferior a 25 contos e do maior 200 Calculando sem base que a média do valor venal de um engenho, é, afóra a safra, 50 contos, póde-se suppôr que os 3.438 engenhos do Estado valem 172.900 contos. E' o menos.

3.º O valor de uma engenhoca de rapadura é 10 contos de réis, o que dá as 1,179 existentes um valor de 11,790 contos.

Pelo que, o capital immovel, fixo, capital morto, representado pelas propriedades agricolas de Pernambuco que produzem assucar póde ser approximadamente avaliado em

50 usinas . . .	125.000 000$000
3.438 engenhos. . .	172.900:000$000
1.179 engenhos. . .	11.790:000$000
Rs. . . .	309.690:000$000

Não vale á pena juntar a este estudo qualquer calculo á respeito das 1.000 bolandeiras de algodão do Estado e dos nascentes 200 á 300 pequenas fazendas de café ou lavras de cacáo e côco, porque parece que o inquerito parlamentar dos senadores pernambucanos pretende moldar suas medidas sómente pela bitola da crise do assucar.

2.º

Qual é a renda bruta dessas propriedades?

A renda bruta das propriedades agricolas de assucar no Estado se conhece pela somma da cifra annual de saccos de assucar exportado, com a da producção de rapadura, assucar e aguardente gastos no consumo interno e a da exportação do alcool.

A estatistica da safra annual exportada de Pernambuco, por sacco, é a seguinte desde 1878 até 1896. Vão tambem addicionadas as cifras annuaes do algodão:

	Assucar	*Algodão*
1878—1879	1.055.938	30.133
1879—1880	1.116.637	60.117
1881	2.224 773	119.118
1882	2.029.039	158.196
1883	1.229.579	150 240
1884	2.150 138	136.982
1885	1.661.891	149 933
1886	1.296.385	161.426
1887	1.971.216	319 134
1888	2.403.365	302.268
1889	1.724.482	239 781
1889—1890	1.483 600	166.308
1891	2.089.603	188.225
1892	1.835.355	160.900
1893	1.776.259	312.112
1894	2.387.933	312.258
1895	2.777.415	93.637
1895—1896	1 938.652	

A. Por esta estatistica se vê que nos 18 safras enumeradas Pernambuco exportou 33.849.318 saccos de 80 kilos, ou 2 708.345 toneladas de assucar, o que dá uma média de 1.880.517 saccos ou 150.441 toneladas por safra.

Restringindo o calculo ao ultimo decennio de 1886 á 1895, se vê que houve uma exportação de 20.484.885 saccos ou 1.638.790 toneladas, o que dá uma media de 2.048.488 saccos ou 163.879 toneladas de assucar por safra.

B. Para calcular o consumo interno de Pernambuco julgue-se que a producção do resto do Brazil é de 1.000.000 de saccos, addicione-se estes aos 2.000.000 produzidos por Pernambuco e divida-se os 3.000.000 de saccos por 20.000.000 de habitantes do Brazil, por onde se vê que cada habitante consome 12 kilos.

Multiplique-se 1.600.000 habitantes de Pernambuco por 12 kilos e ver-se-ha que o consumo de Pernambuco é de 240.000 saccos de assucar por anno.

C. Desde que se souber que da canna que produz um sacco de assucar se extrahe 2 canadas de alcool e que, de outro lado, metade dos engenhos pernambucanos não tem distilaria, chega-se a reconhecer em falta de outra estatistica que a safra annual de Pernambuco é approximadamente de 2,000,000 de canadas, ou 25,000 pipas de alcool, que actualmente, a Rs. 120$ por pipa, valem 3,000 contos.

D. Na safra actual a média do preço do sacco de assucar foi 20$000, na passada 30$000, e na atrazada 32$000, o que dá uma média de 27$000 em 3 annos.

Portanto a renda bruta das propriedades de assucar é:

Exp. 2:048,436 s a 27$=	55,209:176$000
Cons 240,000 s a 27$=	6,480:000$000
Alcool 25,000 p a 120$=	3,000:000$000
Rs.	64,689:176$000

Destes Rs. 64,689:176$000, que são a renda bruta da principal industria do Estado, diga-se em honra as 50 usinas de Pernambuco que 1/4 é produzido por ellas, pois que para a producção annua de 2,000,000 de saccos ellas entram pelo menos com 500,000 em virtude de cada usina de Pernambuco produzir actualmente no minimo 10,000 saccos, havendo até uma (a de Tiúma) que produzio já 56,000, além de outras como S. Philomila, Ribeirão, Pirangy Assú, Estreliana, Pedroza, Cara-Assú e João Alfredo que produzem mais de 20,000.

3.º

" Qual a importancia das dividas que pesam sobre a nossa classe agricola? "

Na resposta a este quesito está o x da crise actual.

E' preciso assentar, como preliminar economica, que uma empreza agricola representa um capital fixo, precisa annualmente de um custeio que é o capital circulante, e que lucro ou divida é o saldo ou *deficit* annual produzido pelo capital fixo sobre o circulante.

A. Historiando a vida da lavoura pernambucana, o Banco de Credito Real, (fundado com 700 contos e faculdade de duplical-os, para solver a crise de 1886, e os commissarios desta praça do Recife podem responder que de facto em 1886 os engenhos de Pernambuco tinham uma divida enorme, superior á metade de seu capital fixo, mas que começaram a saldal-a em 1891, e saldaram-na por fim em 1894. Os engenhos de Pernambuco ainda actualmente nada devem, isto é, não teem *deficit*, isto é, só devem ou irão dever o capital circulante annuo, o custeio de suas safras, que é sempre pago precipuamente porque nunca é abono superior a 1/3 de sua producção annual. As excepções não formam regra

B. As usinas, sim, as usinas é que devem. E só devem porque são uma creatura actual, uma industria novamente plantada, além de que tendo sido creadas para produzir muito teem de facto produzido pouco. Pelo que, ellas teem duas sortes de divida: uma ao creador, que as elevou sobre apolices, sugadoras indirectas da circulação monetaria da praça, outra a propria praça.

A perturbação que esta divida das usinas causou aos engenhos se pode avaliar pelo desfalque que deve ter produzido no custeio ou capital circulante que a praça devera fornecer aos engenhos, mas não tem fornecido. O nome é desfalque.

C. A crise actual é tão sómente da insufficiencia de capital de custeio para fornecer aos engenhos e as proprias usinas, devido: 1º, a grande conversão de parte deste capital circulante em capital fixo, pois que foi empregado em 16,200 contos de apolices, dos quaes 1/2 sahio para a Europa em substituição de machinismos; 2º á ainda pequena conversão ou consolidação de outra parte deste capital circulante em divida das usinas, por terem produzido menos do que devem; 3º, a impos-

sibilidade de preencher estas duas [illegible] abertas no capital de custeio por [illegible] de credito novo, porque as praças consumidoras do sul do Brazil estão tambem em crise muito mais séria.

D Pelo que, se póde responder que só as 50 usinas do Estado devem, os engenhos não teem dividas, no sentido da preliminar.

A divida das usinas divida consolidada, póde ser representada pelas seguintes cifras:

Ao Estado	16.200:000$000
Aos Bancos	3 000:000$000
A Praça	2.000:000$000
	21.200:000$000

O x da crise actual é a insufficiencia, a falta de capital para custeio da safra actual pela conversão e consolidação da porção fluctuante que falta em divida agricola.

Calculando que do emprestimo interno das apolices só sahio metade para o extrangeiro, esta divida, isto é, esta insufficiencia de capital de custeio, isto é, o x da crise actual, resume-se em 10.550:000$000 que precisam ser reintregados a praça infallivelmente e sem temor pelos poderes publicos sob pena de um desastre!

Desastre que é tanto maior para o economista quanto, em virtude de ser de 750 mil contos a circulação monetaria de todo o Brazil, devia ser sómente (por calculo da renda aduaneira e da producção bruta) de 50 a 60 mil contos a cifra da moeda circulante então em Pernambuco.

O desapparecimento de 1|5 da circulação ou sua transformação em capital immovel, fixo, ou divida, não podia deixar de provocar a subita e admiravel perturbação agricola que se nota em Pernambuco, notavel especialmente na praça mercantil do Recife por que é ella quem primeiro se sente com as mãos vasias para emprestar o custeio.

Si este custeio faltar, a crise se estenderá á propria classe dos agricultores, que dentro de 18 mezes se verão, é verdade que sem divida porém tambem, sem safra, o que nunca se deu em Pernambuco nem mesmo no decennio critico de 1878 a 88 em que por causa do baixo preço do assucar a classe ficou devendo quasi o valor dos seus engenhos mas fundou safras colossaes, como se póde verificar na estatistica retro.

4.º

"Qual a taxa media dos juros dessas dividas?"

Antes deste quesito ou mesmo do anterior devia o inquerito formular um outro relativo á *renda liquida* das propriedades de Pernambuco porque pelo menos o criterio regulador dos emprestimos hypothecarios é a renda liquida do immovel.

Poderiamos calcular a renda liquida das propriedades agricolas assucareiras sommando a cifra do consumo interno com a que resultasse do total de 6 a 8$ por sacco sobre a producção bruta exportada.

Não é uma visão tal renda liquida. Quem conheceu de perto o movimento da lavoura pernambucana de 1891 para cá deve ter visto que ella com a renda liquida destes 6 annos pagou a sua divida consolidada, construio engenhos novos, reformou seus machinismos, fundou ou auxiliou a fundação de usinas, augmentou a edificação urbana, traçou estradas de ferro para seus cannaviaes, triplicou os orçamentos estadoaes e municipaes multiplicando as fardas e o funccionalismo, e até poude enthezoirar, como confessa o inquerito e provão os balancetes de nossos bancos e mais caixas improductivas.

Mas passemos a responder este quesito.

O quesito parece sem importancia para a solução que o inquerito pretende.

Os bancos emprestavam a 8 e 9 °|o, augmentaram a taxa.

Os particulares a mais de 12 °|o sempre.

A taxa portanto parece alta, mas para avaliar que influencia póde ter a taxa de juro na producção agricola de Pernambuco basta suppor por hypothese que o imposto é um juro que a União, o Estado e o Municipio cobram do individuo sobre a moeda que emprestam á circulação e em seguida calcular que sobre os 60000 contos circulantes, Pernambuco que só produz hoje 61.680:176$000, vê se obrigado a pagar annualmente uma media de 25000 contos aduaneiros a União, 12000 ao Estado e 5000 aos seus 58 municipios—isto é 42.000:000$000 de impostos ou juro.

Egual calculo, (suppondo mesmo que um sacco de assucar só produz nos mercados de Minas e S. Paulo 40$000) se póde fazer quanto ao frete e revendagem, tomando-os tambem como um segundo juro.

Pelo que, manda a ironia affirmar que o legislador senatorial póde imaginar o juro que entender, que a lavoura póde pagal-o, sem medo de ficar collocado no dilemma de Shilok.

5.º

Que explicação póde ter a baixa do preço dos nossos productos agricolas, principalmente do assucar, coincidindo com a extraordinaria depreciação do meio circulante?

O quesito não vinha ao caso responder, além de parecer que já está respondida a intenção senatorial.

A coincidencia é fortuita. A baixa do preço do assucar tem uma causa e a depreciação da circulação outra.

a. E' verdade que em Demerara, como no resto da America onde um hectare produz 90 toneladas de canna mas a canna só produz 6 °|o, os gastos da producção por tonelada de assucar de canna sobem a 14 lb 15 sh 10 de=150$ e na Europa a 9 lb ou 270$ por tonelada do assucar de beterraba, emquanto a tonelada sahe de Pernambuco á razão de 250$ ou 250 rs. o kilo.

Mas excessivos impostos aduaneiros não permittem a entrada deste no mercado europeu e a sua coincidencia com o consumo exiguo do Brazil produz o baixo preço que elle tem actualmente.

Dia virá em que o assucar pernambucano force o mercado europeu em posição triumphal.

Sendo actualmente a producção universal do assucar de 8 milhões de toneladas, suppõe-se entretanto por calculos estatisticos que dentro de 20 annos o consumo universal deverá ser de 16 milhões. Ora, está coberta de plantações em todo o mundo a zona capaz de produzir com lucro a canna e a beterraba, sendo que as tentativas de Demerara, Venezuela, Tucuman, etc., foram infructiferas porque a canna ahi não chega as condições de maturidade que lhe permittam produzir, como em Pernambuco, 10 e até 17 °|o de assucar.

E' evidente, pois, que a necessidade de preencher a differença do consumo universal imporá dentro de 20 annos ao capital europeu a cultura scientifica da canna de Pernambuco no sentido de colher 90 á 120 toneladas de cannas por hectare como em Java, o que lhe assegura o triumpho no mercado por causa do rendimento extractido de 10 á 17 °|o.

B.—A depreciação do meio circulante tem causa economica geral que não se prende ao Estado.

Quem souber responder a quanto deve baixar o premio de uma casa mercantil que tendo 1 000 freguezes e ganhando 12 °|o sobre um capital de 100 contos, entretanto triplicou de repente o capital sem triplicar a freguezia, saberá tambem responder porque o Brazil de 20:000$000 de habs. circulando no Imperio com 189.000 contos e triplicando na Republica sua circulação para 750.000 contos sem triplicar a população, vio de repente reduzir-se o valor desua moeda a um terço.

Si por meio circulante o quesito entende ser a apolice das usinas, a resposta é outra.

A priori não ha razão economica para apolice hypothecaria baixar de valor em Pernambuco porque, além do credito estadoal, a hypotheca cobre de mais de 2|3 a emissão.

A razão da baixa foi a escassez da circulação monetaria em praça pobre, tão pobre que empregando seu dinheiro em apolices, por isso que metade della fugio para o estrangeiro a troco de machinas, faltou-lhe essa metade para emprestar ao custeio da lavoura.

Si o Senado por tanto mandar emittir mais apolice ou arrisca-se a não encontrar tomadores, si a praça tiver senso, ou a empeiorar a crise: a apolice representa um emprestimo interno e emprestimo interno só se toma ou quando a nau da patria periga na guerra estrangeira ou quando a moeda abarrota na praça a juro infimo.

7.º quesito

Não se deverá considerar *insufficiente* e por isso concorrendo para aggravar as difficuldades economicas do paiz, o numerario em circulação, cujo valor real representa actualmente menos do *terço* do seu valor nominal, attendendo-se para a vastidão do nosso territorio, para a falta de faceis meios de communicação, para o habito de enthesourar, ainda arraigado em grande parte de nossa população e principalmente para a circunstancia de conservar-se constantemente avultada quantidade d'esse numerario nos cofres do thesouro federal e dos thesouros estadoaes, sem utilidade alguma para o commercio e industrias?

Está respondido já. O numerario em circulação no paiz é superior tres vezes á necessidade nacional pelo que o seu valor nominal baixou logicamente á 1|3. A grandeza territorial, ao contrario do que pensa o inquiridor senatorial, precisa de tres vezes a população do Brazil (pelo menos população activa) para elevar ao par a actual moeda circulante.

As outras circumstancias lembradas são excrescentes no quesito.

8.º

Para proporcionar a lavoura o prompto auxilio por ella reclamado, que meio deve ser preferido pelos poderes publicos: atirar ao mercado uma nova emissão de titulos ou contrahir um emprestimo resgatavel em curto prazo com o producto de algum imposto creado para esse fim?

Tanto vale a apolice como o imposto Si o Senado não uzar outro meio, arrisca-se a não vender a apolice ou a não ser pago do imposto. Quanto a esta ultima parte si a lavoura não tiver auxilio para plantar a safra actual o Fisco não conseguirá cobrar para a despeza do orçamento estadoal vindouro mais do que 1|3 da receita do actual Nem imposto nem apolice!

9.º

Não será de grande vantagem, quando mesmo não se considere uma necessidade imperiosa, a substituição em larga escala da cultura da canna por outras mais remuneradoras?

O café faz em Pernambuco a mesma figura que a canna faz em Rio de Janeiro e S. Paulo, onde mal rende 6 °|o em apparelhos modernos. Nunca haverá vantagem em plantal-o aqui, onde a tradição diz que já foi plantado sem resultado, além de que é um producto de muito limitado consumo.

O algodão de Pernambuco é o melhor do mundo e é necessario augmentar-lhe a plantação, que é actualmente de 300.000 saccos, para entrar em victoriosa lucta na Inglaterra com os 7 milhões de saccos dos Estados-Unidos.

O cacáo deixa resultado.

Mas nem o cacáo nem o algodão tem o futuro do assucar. No triumpho do assucar póde se dizer que está a solução do futuro do Brazil, tanto mais apressado quanto mui perto está Pernambuco da Europa.

10

Que meios devem ser empregados pelos poderes publicos para despertar e coadjuvar nesse sentido a iniciativa particular?

O senado deve se abster de despertar a iniciativa particular no sentido de substituir a cultura da canna por outra, e qualquer meio que empregasse em coadjuval-a teria resultado tão negativo como o dos capitaes sacrificados em Angra dos Reis, Campos, S. Paulo, Tucuman.

11

As usinas que foram montadas com capitaes fornecidos pelo estado e que se acham na impossibilidade de solver os seus compromissos, devem ser sustentadas á custa de novos sacrificios ou deve se tratar de liquidal-as?

Não ha termo mais bem empregado em todo o questionario do que este de *novos sacrificios*.

Realmente o emprestimo interno das apolices antes mesmo de seu lançamento era já considerado como um sacrificio, um sacrificio das usinas mesmas que ellas iam crear, por isso que incidiriam contra o já pequeno capital circulante de custeio que lhes faltaria fatalmente depois de creadas. O que o inquerito pensa ser novo sacrificio do estado, será simplesmente sacrificio novo das usinas.

Liquidal-as é um sonho, salvo si por liquidar o senado entende substituir o proprietario mão de cada uma por um peior sem embolçar (por impossivel) o seu capital hypothecario. Liquidal-as assim, seria o estado fazer o papel do sujeito que para matar a propria fome principiasse por comer o nariz.

O estado não deve temer as usinas. O banguê está morto, só rende 6 °|o, quando a usina rende 12 °|o e póde render e ha de render ainda mais. As usinas são actualmente 1|4 da producção do estado e acabarão em 10 annos por ser o proprio estado. Não ha de ser o estado quem engula as usinas. O primeiro signal de assalto a uma usina seria o toc-sin da revolução. O estado não deve odial-as, deve até sentir haver commettido o grosso erro de illudil-as vendendo-lhes um papel que tinha 30 °|o menos do valor que lhes impingio.

E' tão pouco importante o valor do resto do estado em face do valor futuro das usinas que, para o futuro que as usinas vão crear ao estado, tanto vale perdoar-lhe actualmente juros, capital e tudo mais que lhes emprestou como não perdoar-lhes nada.

O que está feito está feito, o que está por fazer está feito: a marcha da usina, isto é, do fabrico moderno do assucar é triumphal, nada detel-a-ha.

Si esta iniciativa na creação do futuro é devida ao Estado, tambem é só o que lhe deve. O estado só isto poude fazer. Tanto assim que dependendo agora o futuro agricola, não mais do melhoramento do fabrico, e sim do melhoramento do plantio no sentido de produzir 90 toneladas de canna por hectare, o Estado é impotente por si para dar um só passo sem auxilio externo

O que está perturbando as usinas no sentido de não serem pagos os juros do estado é a falta de capital para ellas plantarem na altura de sua capacidade mechanica. De facto, qualquer industrial technico póde explicar aos senadores que, por exemplo, uma usina de 400 saccos diarios (ou 40,000 por safra) que só tiver canna para produzir 100 diarios ou 10,000 por safra, (por isso que tem uma despeza diaria certa e a qual cresce por causa do combustivel a proporção que produz menos) não só não tira lucro como mesmo não paga o seu capital circulante de custeio, quanto mais juros do capital morto. Desde porém que produza na altura da capacidade, para o que só é preciso fornecer-lhe dinheiro para plantação sufficiente, uma usina rende aos preços das trez ultimas safras o lucro liquido de 80 a 120 contos por cada 10,000 saccos.

Por tanto o estado [illegible] seu pagamento e [illegible] que não póde auxiliar as usinas compete-lhe a divida [illegible] doando-lhes juros e até capital. O estado convença-se que seu futuro depende do augmento da producção e o augmento da producção depende da victoria das usinas em toda a linha da batalha.

12

Na hypothese de não poder o estado remunerar aos impostos de exportação, o que mais convirá a lavoura, que elles recaiam indistinctamente sobre toda a exportação ou sómente sobre a que se dirigir a outros estados, gosando de completa isenção os productos exportados para os mercados estrangeiros?

Só os assucares de 3º jacto podem por ora entrar no mercado estrangeiro, pelo que convém como *balon d'essai* isental-os de qualquer imposto, e só por este motivo.

Isentar totalmente de imposto ao assucar é um sonho, porque elle só é substituivel pelo imposto territorial, o que seria o mesmo para o lavrador, salvas considerações de outro genero que não cabe aqui desenvolver.

Si o senado presume salvar a lavoura perdoando impostos, o perdão encontral-a-hia já morta ao lado de um tumulo aberto para o estado mesmo.

13

Haverá alguma vantagem para a lavoura na substituição dos impostos de exportação por um imposto territorial?

Enormes vantagens! Si o senado quer conhecel-as leia Rebouças, leia os economistas norte-americanos e leia por fim o artigo que um federalista publicou em 10 de Setembro de 1890 no *Jornal do Recife* a respeito justamente desta substituição em Pernambuco.

Mas não vem ao caso tal medida para solver a crime actual que é molestia aguda nova e curavel nascida no meio da incuravel e chronica e multipla molestia da lavoura pernambucana, a que aquelle remedio poderá um dia servir.

14

Será realisavel a fundação de um banco de credito agricola e industrial, com succursaes nos principaes municipios agricolas, que forneça dinheiro aos agricultores sob penhores e em conta corrente, conforme o systema praticado pelos bancos escossezes?

O questionario impressionou-se muito com a descripção que Leroy Bealiên faz dos bancos escossezes.

A Escossia é, como todas as ilhas britannicas, um paiz onde ha verdadeira densidade de população activa. Um *banco escossez* em Pernambuco quebraria as pernas em procurar nos mocambos longinquos dos engenhos os pernoiticos e nomades freguezes a quem emprestar-se nas feiras seu dinheiro e precisaria ter continuamente ao pé de si dois punhos de aço para *assignar á rogo* os titulos de divida

O nome pouco importa.

O que o estado precisa é um Banco-Agricola.

Creal-o na altura da crise actual ou da molestia chronica é que é o caso, um Banco especifico com as 3 carteiras: a *pessoal* para as firmas mercantis e agricolas acima de toda suspeita, á prazo de 12 mezes, na razão de 20 % do seu capital; a *pignoraticia* para emprestar 30 % do valor venal das safras, por 3 annos, na razão de 40 %; e a *hypothecaria ad instar* do Banco de Credito Real, por 30 annos, na razão dos 40 % restantes, sob o criterio da renda liquida do immovel.

Si o Senado quer crear em Pernambuco um Banco assim, na altura sómente de não permittir a queda da lavoura actual reembolçando á circulação de custeio da praça do Recife os Rs. 10.550:000$000 desapparecidos, ou pretende fazer-se credor á estima da posteridade creando uma lavoura Nova, isto é, transformando essa perpetua *feitoria* de Pernambuco em um verdadeiro estado culto capaz de entrar na lucta do assucar com 1|3 da producção universal; o Senado abandone então a ideia de novo emprestimo interno e nova taxa, consiga da União a sua garantia e a faculdade de decuplicar, e tente levantar em Pariz, Londres ou Philadelphia o emprestimo de 2, 5 ou 20 mil contos para capital bancario.

Valorize-lhe as lettras ainda mais por concessões extraordinarias, como isempção do imposto de transmissão dos immoveis hypothecados e dos de herança nas lettras hypothecarias, e outras, e obterá com tal instituição o meio immediato de converter á juro baixo e por fim resgatar a sua divida desvalorisada, de emprehender por si proprio o cadastro e o censo, a navegação e estradas, o porto e a imigração, e de salvar de momento e crear de futuro uma industria forte e digna n'um Estado rico e feliz.

Uma lei agraria que regulasse os contractos de parceria dos rendeiros, as servidões das estradas particulares, os fóros e prazos das povoações e fazendas agricolas, a policia rural e a cultura florestal e pastoril, ampararia para sempre o grande instituto dos assaltos da Fortuna...

O Banco de Credito Real do Recife, fundado com 700 contos para solver a crise anterior, teve o exito que todos conhecemos: foi por meio de sua engrenagem que a Lavoura em poucos annos saldou a enorme divida consolidada que a desmandibulava.

Elle é um exemplo e um aviso!

Para montar a machina actual de um grande Banco-Agricola, com segurança de exito, esta praça é até feliz em possuir á mão dous nomes como os do Dr. Gaspar Drummond e Faustino Porto.

De certo não será em 30 dias que se crêe um tal instituto, mas tambem basta para começar á matar a crise que o Senado mantenha em nome de Pernambuco a attitude de um dos maiores estados do Brazil e exija da União que faça estender já e já até esta praça a carteira pignoraticia do Banco da Republica com 5 ou 6 mil contos de réis.

Cruzar o braço neste momento, sangrar de novo a praça com apolice ou taxa, ou liquidar por antichrese a melhor porção da lavoura, é indigno, é improprio, é opprobrioso.

O Estado é obra da lavoura. Quatro seculos inteiros levou a lavoura pernambucana nas guerras aos Indios, aos Flamengos, aos Mascates, e no cadafalso, com sacrificio de uma nação inteira de escravos, á fundar na feitoria de Pernambuco um verdadeiro Estado

Nem por sombra deve passar pelo espirito da fransina creatura levar ao coração do creador punhalada tanto mais traiçoeira quanto alcançaria á ambos.

***

De resto, eu advirto ao Senado que estas respostas vão cheias de erros que eu saberei emendar.

Recife, 10 Maio de 97.

Fernando de Castro.

REVISTA DIARIA

Exoneração—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor interino, exonerou por acto de 10 do corrente, o alferes do 1º batalhão de infantaria estadoal José Ferreira dos Santos Tetéo, do cargo de 1º supplente de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, e nomeou para substituil-o, o alferes do 2º batalhão Antonio Salustiano de Lemos.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 32ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José [illegible] de Rosa e Silva, tendo comparecido [illegible] Srs. Affonso de Barros, Ber[illegible] Galvão, Pereira Tejo, Manoel Jardim, Gonçalves da Rocha, Julio Antero, [illegible] de Souza, Apollinario Maranhão, Pinheiro Ramos, Domingos de Abreu, Pereira da Silva, Joaquim Guimarães, Lourenço Cavalcante, José de Godoy, Antonio Vicente Junior, José Marcelino, Elpidio Figueiredo e Francisco Tiburcio.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os Srs. Cunha Rabello, Rodrigues Porto, Motta Silveira e Gaspar Peres; e com causa os Srs. Manoel Caetano, Araujo Lima e Godofredo Moscoso.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes, e, não havendo reclamação nem impugnação, deram-se por approvadas.

Officio do Sr. Governador do Estado remettendo cópia do acto que aposentou o Dr. Antonio Domingos Pinho, no cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça e o parecer da junta medica que o julgou invalido para exercer o mesmo cargo.—A quem fez a requisição.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Outro do Sr. 1º Secretario do Senado, remettendo os documentos que deram origem ao projecto n. 43. de 1896.—A quem fez a requisição.

Outro do Dr. Director da Secretaria da Justiça, prestando informações á petição de Francisco Manoel de Almeida.—A quem fez a requesição.

Outro do Dr. Inspector da Instrucção Publica, prestando informações a petição da professora Maria do Rosario Pinheiro.—A quem fez a requisição.

Mensagem do Sr. Governador do Estado, remettendo o quadro da divida passiva do Estado.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Petição dos professores Antonio Nunes de Barros Corrêa e Leopoldina Augusta Alves Guimarães, recorrendo da deliberação do Concelho Municipal de Olinda.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo duas resoluções do Congresso, sanccionadas sob ns. 222 e 223.—Archive-se.

Officio do Sr. 1º Secretario do Senado, communicando não haver aquella Casa do Congresso adoptado a emenda suppressiva offerecida ao projecto n. 19 de 1896 e terem sido eleitos para a commissão mixta que, com a commissão desta Camara deverá resolver sobre a adopção ou rejeição da mesma emenda, os Srs. Barão de Nazareth, Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.

Procedida a eleição para membros da Commissão alludida foram apresentadas 18 cedulas, que deram o seguinte resultado:

Dr. Elpidio Figueiredo, 10 votos; coronel Pinheiro Ramos, 9 votos; coronel Manoel Jardim, 10 votos; coronel Apollinario Maranhão, 2 votos; Dr. Antonio Vicente Junior, 2 votos; Dr. Domingos de Abreu, 1 voto; coronel Pereira Tejo, 1 voto; e Dr. Julio Antero, 1 voto, sendo eleitos os Srs. Elpidio Figueiredo, Manoel Jardim e Pinheiro Ramos.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 86—Da Commissão de Petições e Poderes, autorisando o Governador do Estado a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao professor Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, (Projecto n. 50).

N. 87—Da mesma commissão, autorisando o Governador do Estado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao secretario da Questura Policial, bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior (Projecto n. 51).

Foi lido e sem debate approvado um parecer da Commissão de Petições e Poderes sob n. 88, solicitando da Secretaria dos Negocios da Fazenda, informações sobre a petição de D. Bemvinda de Azevedo Castro Mariz.

Foram lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação, indo a imprimir os seguintes projectos:

N 52—Apresentado pelos Srs. Pereira Tejo e Pinheiro Ramos, autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia de 12:000$000, com a construcção de um açude no Altinho.

N. 53—Apresentado pelos Srs. Pereira da Silva, Manoel Jardim e Affonso de Barros, autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia necessaria com a construcção de um açude e de uma escola no municipio de Flores.

N. 54—Apresentado pelos mesmos Srs., autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia necessaria com a construcção de uma escola no municipio de Tacaratú e de uma cadeia no mesmo municipio.

N. 55 — Apresentado pelo Sr. Pereira Tejo, autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia necessaria com a construcção de uma ponte no riacho Queimadas, nas proximidades da cidade de Taquaretinga.

N. 56—Apresentado pelos Srs. Pereira Tejo, Motta Silveira, Manoel Jardim, Bertholdo Galvão, Leopoldo Lins, Francisco Tiburcio e Pinheiro Ramos, revogando a primeira parte do art. 1º da lei n. 115 de 25 de Junho de 1895.

N. 57—Apresentado pelos Srs. Gonçalves da Rocha, Pinheiro Ramos e Bertholdo Galvão, autorisando o Governador do Estado a mandar construir escolas publicas e cadeias nos municipios de Boa-Vista, S. José de Egypto e Lagôa de Gatos.

Foi lido e dispensado de impressão á requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha um parecer da Commissão de Redacção de Leis redigindo o projecto n. 26 do corrente anno.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. José de Godoy para depois de fazer considerações, enviar á mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que seja submettido á discussão o projecto que revoga a lei n. 140, de Junho de 1895." S. R. 11-5-97.—*Godoy*.

Apoiado este requerimento e submettido á dicussão, foi retirado a pedido de seu autor, depois de ter orado o Sr. Elpidio Figueiredo.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido a votação o projecto n. 1 vindo do Senado, no corrente anno, com a emenda suppressiva que lhe fôra apresentada pelo Sr. Joaquim Guimarães, na sessão antecedente, foi approvado, bem como a alludida emenda.

Compareceu o Sr. Estacio Coimbra.

Submettido a 1ª discussão o projecto n. 45, deste anno, iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 32 do Senado, do anno passado, foi approvado sem debate.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 42 deste anno, iniciado na Camara, foi approvado, bem como quatro emendas que lhe foram offerecidas pelo Sr. Joaquim Guimarães.

Foi approvado em 3ª discussão e remettido á Commissão de Redacção de Leis, o projecto n. 35, deste anno, iniciado nesta Camara

Submettido a 3ª discussão o projecto n. 92, do anno passado, iniciado nesta Camara, orou o Sr. José de Godoy, que enviou á mesa um requerimento solicitando o adiamento da discussão do projecto por 48 horas.

Apoiado este requerimento e submettido a discussão, foi approvado, ficando, a vista disto, adiada a discussão do projecto.

Em seguida foram submettidos a discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

N. 79—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n 31 deste anno, iniciado nesta Camara.

N. 80—Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 7 deste anno, iniciado nesta Camara.

N. 81—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 30 deste anno, iniciado nesta Camara.

N. 82—Da mesma Commissão, dando redacção ao projecto n. 16, deste anno, iniciado nesta Camara.

N. 83—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n 5 deste anno, iniciado nesta Camara.

N. 89—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 26 deste anno, iniciado nesta Camara.

Foi lido, dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães, submettido a discussão e sem debate approvado, um parecer sob n. 90, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 35 deste anno, iniciado nesta Camara.

Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos de ns. 20 e 59 de 1896 e 2ª dos projectos de n. 57 de 1897 e 41, 47 e 48

Festa maçonica—No dia 9 realizou-se nesta cidade, na loja—*Cavalleiros da Cruz*, posse do novo delegado do Grande Oriente neste Estado, o Sr. Desembargador Sigismundo Gonçalves.

Presidio o acto, o veneravel da mesma loja, o Sr. Antonio Nunes Coimbra, que abrio a sessão com um bonito discurso.

Fallaram em seguida o Dr. Carlos Porto Carreiro, orador official, Dr. Clodoaldo Lopes, Pedro Soares, Coronel Galhardo e outros cavalheiros, agradecendo por fim o Dr. Sigismundo.

Finda a sessão de posse, foi offerecido aos presentes um profuso *lunch* em que, ao servir-se o *champagne*, foram trocados muitos brindes.

A sala onde se realizou a sessão achava-se ricamente adornada.

Mensagem—Em outra secção de nosso numero de hoje, publicamos parte da Mensagem do Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, a qual será concluida amanhã.

Fomos forçados a isto devido a termos recebido a mala do sul um pouco tarde e já estando distribuida a materia do presente numero

30º dia—A Sociedade Gonçalves Diae manda celebrar amanhã, pelas 8 horas a na matriz de Santo Antonio, uma missa pela alma do seu prestimoso socio effectivo e benemerito Ramon da Costa, realizando-se em seguida uma romaria ao seu tumulo no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Sociedade Musical 13 de Maio Olindense—Essa digna associação solemnisa hojo o 9º anniversario de sua installação.

Muito penhorados, agradecemos a gentileza com que a sua directoria nos mandou convidar para a sua festa anniversaria.

Hotel America—Esse importantissimo hotel de New-York, enviou-nos um exemplar de um minucioso guia daquella cidade, cuja edição mandou fazer expressamente para offerecer aos seus numerosos freguezes.

D'aqui enviamos os nossos agradecimentos pela lembrança.

Jury do Recife—Foi antehontem submettido a julgamento o réo Pedro Antonio de Lima, por ter no dia 26 do mez de Abril do anno passado, ás 10 horas da noute, mais ou menos, no hotel de propriedade de Luiz Evangelista da Silva, vulgo Luiz Gomes, sito á rua Duque de Caxias n. 23 desta cidade, praticado em João Evangelista, cozinheiro do dito hotel, os ferimentos que por sua natureza e séde foram a causa efficiente da morte do offendido.

Teve por advogado o Dr. João Francisco Teixeira.

O concelho de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto:

Dr. Leopoldo Pires Ferreira.
Antonio Izidoro de Souza Barbosa.
Henrique Florentino da Silva Santiago.
Francisco Pacheco Soares.
Feliciano da Fonseca Gomes.
Antonio Peregrino Cavalcante d'Albuquerque.
Antonio Pereira Lagos.
Antonio Tolentino de Figueiredo Lima.
Eduardo de Carvalho.

Em vista das decisões do jury foi absolvido o réo e posto em liberdade.

— Hontem foi submettido a julgamento o réo Manoel Candido Bezerra, por ter nos ultimos dias do mez de Maio e ultimo de Setembro de 1891, subtrahido para si, contra a vontade de seu dono, do armazem á rua da Madre de Deus n. 21, diversos generos alimenticios e outros, como fumo e velas, pertencentes ao negociante João Fernandes de Almeida.

Fez a defesa o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto:

Baldomiro Eudoxio de Britto Macedo.
João Leopoldino do Rego.
Ildefonso Lucio Monteiro da Franca.
Antonio Izidoro de Souza Barbosa.
Dr. Francisco Apolligorio Leal.
Antonio Tolentino de Figueiredo Lima
João Francisco Regis Lobo.
Arthinio Alfredo de Carvalho.
João Romarico de Azevedo Campos.

Em vista das decisões do jury, foi o réo condemnado a 9 annos e 4 mezes de prisão simples e multa de 20 °|o do valor dos objectos roubados.

Sociedade Dramatica Litteraria e Beneficente de Jaboatão—Esta associação reunir-se-ha, em assembléa geral, amanhã, para eleger a sua nova Directoria e tratar de outros trabalhos inadiaveis.

Sociedade Postal Beneficente — O thesoureiro desta associação, communicou-nos que recolheu á Caixa Economica a quantia de 120$000, que reunida a de...... 1:984$000, prefaz a somma de 2:104$000.

Fallecimento—Dão-nos a seguinte noticia, da cidade da Escada:

"No dia 7 do corrente, após alguns dias de grandes soffrimentos, veio a fallecer, em consequencia de parto, não obstante os recursos medicos então empregados, D. Bemvinda do Albuquerque Pedrosa, contando apenas 31 annos de idade e tendo dous dias depois fallecido tambem a creança recemnascida.

Deixou cinco filhos menores em companhia do seu esposo, o Sr. Ignacio da Cunha Pedrosa, residente no engenho Frecheiras, da Escada, em cuja capella foi ella sepultada após a encommendação da igreja, feita pelo seu cunhado o vigario Pedrosa.

D. Bemvinda era irmã do Dr João Feliciano da Motta e Albuquerque, lente do Instituto Benjamin Constant.

Concurso no Thesouro—No concurso que acaba de se proceder para preenchimento das vagas que existem na Secretaria da Fazenda do Estado, obtiveram os candidatos ao mesmo concurso a seguinte classificação:

1º Manoel Apollinario de Almeida, 2º Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque Junior, 3º José Lins da Silva, 4º José Agapito Maciel, 5º Abilio Victor, 6º Antonio Cancio Meira, 7º Oscar da Rocha Cardoso, 8º Bento Bandeira de Mello, 9º Theodoro Braga de Freitas Barbosa, 10 Bacharel Lourenço de Albuquerqueque Rosas, 11 Bartholomeu de Sá e Souza, 12 Irineu Leitão Pessoa de Albuquerque, 13 Caetano Ferreira Pinto Malheiros, 14 José Maciel Vieira Neves, 15 Manoel Gomes de Albuquerque.

Musicas Novas—A acreditada loja de musicas e instrumentos dos Srs. Préalle & C., á rua Barão da Victoria n. 59, offereceu-nos dous exemplares de duas novas composições musicaes.

Longe do Lar é o titulo de uma dellas, brilhante valsa para piano composta pelo talentoso musicista pernambucano Dr. Alfredo Gama, já bastante conhecido pelas suas innumeras e apreciaveis composições.

A outra musica a que nos referimos é o lindo dobrado *Arthur Oscar*, producto da penna do joven violinista Arthur Lima, que dedicou-o ao bravo General Arthur Oscar, chefe da expedição á Canudos.

Esta composição igualmente é digna de acceitação pela belleza da escripta e pela originalidade da idéa.

Aos nossos leitores recommendamos a *Longe do Lar* e o *Arthur Oscar*, como duas musicas de valor.

Somos obrigados aos dignos edictores pela offerta.

Audiencia—Por ser amanhã dia feriado, o Dr. Caldas Barretto Netto, juiz do 5º districto municipal, dará a sua audiencia civil no sabbado proximo vindouro.

Providencia dada—Chamamos a attenção dos nossos leitores para a parte da policia publicada em nosso numero de hoje.

Club Philarmonico Litterario Cabense—Este Club reunio-se antehontem em sessão ordinaria, conferindo diploma de socios contribuintes aos Srs. Dr. Alfredo Americo Carneiro da Cunha, José Joaquim de Souza Lima, Antonio Baptista da Silva e Manoel José Pereira; e de socio effectivo aos Srs. João Silvino Cavalcante e Benigno Porciuncula.

A Bibliotheca deste Club durante o mez passado foi frequentada por 303 pessoas que consultaram diversos volumes.

O socio Ribeiro da Silva, offereceu os seguintes volumes: Educação Civica, 1 volume; Uma Noiva Masculina (comedia) 1 volume; Paisagens, por Honorio Monteiro, 1 volume.

Pelo Sr. Dario Velleso, foi offerecido uma revista que vê a luz no Estado do Paraná, "Conaculo."

Pelo Dr. Oscar Leal, foi offerecido o seu romance O Parteiro.

Pelo socio Manoel Eloy de Paiva, foi offerecido um grande volume encadernado Manual of American Street Asphalt.

Pelo socio Adolpho Lins, foram offerecidas as seguintes obras: Novo Secretario Brazileiro, 1 volume encadernado; O Sonho, por Emile Zolla; O Medico Assassino, por Octavio Freire; Soror Philomena, por Jules Goncourt, Flores da Selva, por Maria Bezerra.

Pelo socio Vicente Carlos tambem foi offerecida uma comedia As 3 datas.

Tem-se recebido regularmente os seguintes jornaes de Pernambuco: "Diario, Provincia, Gazeta, Era Nova, Jornal e Commercio;" do Ceará: "A Verdade;" de Alagôas "O Trabalho e O Sertanejo;" de S. Paulo: "Amor, Perdão e Caridade;" do Espirito Santo: "O Cachoeirano;" e do do Rio, o "Il Movimento."

Carne verde—Publicam hoje na secção competente, os Srs. Monteiro Irmãos & C., os preços rasoaveis porque estão vendendo diariamente carne verde.

Chamamos a attenção dos interessados para a referida publicação.

Dr Heitor Telles—Veio hontem gentilmente trazer-nos as suas despedidas, o distincto Sr. Dr. Heitor Telles, representante da Companhia Brazileira de Seguros *A Providente*.

Muito feliz viagem o leve ao desejado destino.

Dr. Fernando Mendes—Em nome do nosso distincto collega Dr. Fernando Mendes de Almeida, redactor-chefe do *Jornal do Brazil*, que segue para os Estados-Unidos, enviou-nos os seus cumprimentos o nosso collega do mesmo jornal, Affonso Lucio de Albuquerque Mello.

Agradecidos por essa gentileza, desejamos bôa viagem ao digno jornalista.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 9 de Maio de 1897.

	SEXOS		
DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	22	17	39
Entraram	2		2
Falleceu	1		1
Existem	23	17	40
Dia 9 de Maio:			
Existiam	23	17	40
Entraram	1	1	2
Falleceu	1		1
Existem	23	18	41

— Falleceu no dia 8:

Theophilo Francisco dos Santos, pardo, 18 annos, solteiro, Pernambuco,

— Falleceu no dia 9:

Carmo, pardo, 3 annos, Pernambuco.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 10 de Maio de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,º9	755,mm74	21,mm29	84
9 »	26,º4	756 mm48	21 mm47	82
12 »	27,º5	756 mm70	22,mm36	80
3 t.	27,º2	755,mm18	22,mm67	84
6 »	27,º0	755,mm77	21,mm66	80

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 48,º5. Prateado 36,º8

Temperatura maxima 28,º00.

Temperatura minima 25,º50.

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm5; á sombra 1,mm9.

Chuva 4,mm9.

Direcção do vento:

E e ESE alternados de meia noite até 3 h. 03 m. da manhã; SE até 3 h. 32 m.; ESE até 4 h. 50 m; E com interrupções de ESE e ENE até 8 h. 58 m.: ESE até 9 h. 47 m.; SE até 19 h. 23 m.; SSE até 11 h. 40 m. SE até 11 h. 50 m.; ESE com interrupções de E e SE até 3 h. 17 m. da tarde; SE com interrupções de ESE e SSE até meia noute.

Velocidade média do vento 5,m23 por segundo.

Nebulosidade média 0,30.

BOLETIM DO PORTO

Dia 10 de Maio

O préa-mar foi ás 10 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 1,m95.

O baixa-mar foi ás 4 h. 40 m. da tarde registrando a escala 0m95.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Silvino Guilherme de Barros Filho com Amelia Clementina Grandin, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Afogados.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Bahia, para Calcario.
De Natal, para Joaquim Martiniano.
Do Rio, para Coronel José Portella.
Do Aracaty, para Azurara.

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento de prezos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Maio de 1897.

Existiam	457
Entraram	4
Sahiram	7
Existem	464
A saber:	
Nacionaes	445
Mulheres	15
Estrangeiros	4
Total	464
Arraçoados	443
Bons	409
Doentes	26
Loucos	3
Louca	5
Total	443

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa—José Felippe do Nascimento e Joaquim C. Marques.

Tiveram alta—João Antonio Loureiro, Justino Luiz d'Almeida e Bellarmino José da Silva.

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1897

ACTIVO

Secção de emissão:			
Thesouro Federal:			
Importancia de apolices, ouro, que devem ser inscriptas em nome do Banco e respectivos juros, em virtude dos arts. 6, 7 e 8 da lei n. 183 C, de 23 de Setembro de 1893			340 714:370$000
Secção bancaria:			
Accionistas:			
Entradas a realizar, de 335000 acções		33.500:000$000	
Titulos do Banco:			
Fundo publicos	54.590:023$390		
Debentures e acções de Bancos e Companhias	100 517:303$332	155.107:331$752	
Apolices em garantia do fundo de reserva		6.984:000$000	
Letras descontadas		40.942:631$484	
Ditas caucionadas		181:552$712	
Ditas a receber		11.062:000$018	
Titulos em liquidação		17.316:292$841	
Contas correntes garantidas		212.645:578$263	
Emprestimos ás industrias		63.032:579$350	
Idem idem: conta de juros		4.115:078$620	
Credito agricola nos Estados do Norte		500:000$000	
Agentes		4.414:164$938	
Immoveis		3.747:171$900	
Edificios e mobilia do Banco		5.13[illegible]:240$765	
Valores depositados;			
Em penhor mercantil	444.535:347$[illegible]01		
Pertencentes a terceiros	50.829.634$470	495.365:982$171	
Diversas contas		23 802:237$735	
Deposito especial no Thesouro Federal		68.988:300$000	
Thesouro Federal: sua conta corrente		21.600:878$318	
Caixa		37.735:336$583	1.211.239:420$631
			1.551.953:790$661

PASSIVO

Secção de emissão:			
Emissão:			
Notas substituidas		127.17[illegible]:675$000	
Ditas por substituir		213.535:695$000	340.714:370$000
Secção bancaria:			
Capital inicial:			
Valor de 950.000 acções de 200$000		190.000:000$000	
Menos: Reducção feita por.. .. 174.538 acções integradas de accordo com o art. 7.º dos estatutos	34 917:600$000	155.082:400$000	
Fundo de reserva, conta especial		30.330:071$225	
Fundo de reserva: creado e constituido em apolices de accôrdo com o art. 7.º dos estatutos		6.984:770$161	
Lucros suspensos		7.813:435$302	
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		4 435:975$000	
Dita de bonus		80.000:000$000	
Depositos:			
Por letras de dinheiro a premio	30.393:566$363		
Por c/c de movimento	106.106:307$031		
Por c/c a prazo fixo	3.103:233$348	139.613:107$042	
Contas correntes de auxilios ás industrias		251:333$300	
Thesouro Federal: diversas contas		113.022:874$230	
Emprestimo Municipal de 95		2 2[illegible]1:606$033	
Valores em deposito no Thesouro Federal		68 988:300$000	
Depositantes		495 335:982$171	
Dividendos a pagar		831:766$090	
Agentes		1.377:867$455	
Diversas contas		95.[illegible]36:001$552	1.211.239:420$661
			1.551.953:790$631

Rio de Janeiro, em 7 de Abril de 1897.—*Affonso A. M. Penna*, presidente.—*J. M. de Moraes*, ajudante do chefe da contabilidade.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 11 DE MAIO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Paciente:

Manoel da Silva Oliveira.—Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente, exigindo-se informações.

Julio Severo de Mello.—Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente, requisitando-se informações.

Recurso crime

De Barreiros. Recorrente o Juizo; recorridos Manoel Rogerio da Silva e outros. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento unanimemente, mandando-se responsabilisar os delegados de policia de Barreiros e d'Agua Preta.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante Manoel Soares de Figueirêdo; aggravada a Companhia do Beberibe. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Pereira de Lyra. —Adiado.

Carta testemunhavel

De Nazareth. Aggravante o Dr. José Francisco de Barros Rego Junior; aggravado Manoel Gomes da Cunha. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Galvão.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellações crimes

De Limoeiro. - Appellante a Justiça. appellado Joaquim Casimiro da Silva; Relator o juiz João Carlos.—Deu-se proprovimento contra o voto do Juiz Galvão.

De Garanhuns. Appellante Romualdo Britto da Silva; appellada a Justiça. Relator o juiz João Carlos.—Deu-se provimento unanimemente.

Do Bom Jardim. Appellante José Affonso Ferreira Lima; appellada a Justiça. Relator o Juiz João Carlos.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Juiz Galvão.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellações crimes

De Taquaritinga. Appellante João Ferreira dos Santos; appellada a Justiça.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação commercial

Do Recife. Appellante o bacharel Antonio Lollis de Souza Pontes; appellado Sebastião José Bezerra Cavalcanti.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes

De Olinda. Appellantes João Laurenço Marinho, praça do 14.º batalhão de infanteria e Augusto Joaquim dos Santos; appellada a Justiça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação commercial

Do Recife. Appellante Victor Neesen; appellados Roltenborg & C.

Appellação civel

Do Recife. Appellante o Dr. Alfredo Pretextato Maciel da Silva; appellada a Companhia Distillação Fragoso.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Galvão:

Appellação commercial

Do Recife. Appellante Julio Furstenborg; appellados os herdeiros de Caro Pinto de Lemos.

DISTRIBUIÇÕES

Ao Juiz Pereira de Lyra:

Recurso crime

De Goyanna. Recorrente o Juizo; recorrido José Pereira de Souza Lima.

Ao juiz Pereira do Lyra:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante o Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes; aggravado Sebastião José Bezerra Cavalcanti.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravantes Henrique Lasserre e sua mulher; aggravado o Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Aggravante Capitulino Candido de Uchôa Gusmão; aggravado Gonçalo Pinto da Silva.

Ao juiz Galvão:

Carta testemunhavel

De Olinda. Aggravante o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; aggravado o espolio do finado José de Miranda.

Encerrou-se a sessão ás 2 hora e 10 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos Srs. Empregados da Detenção

Constando-me que os empregados da Detenção consideram-se offendidos com o meu procedimento como empregado que fui do Thesouro do Estado, relativamente aos pagamentos dos seus ordenados e á justificação de suas faltas, venho á imprensa afim de explicar esse procedimento.

Procurando zelar os interesses da Fazenda Estadoal e ao mesmo tempo cumprir a lei, tive occasião de verificar que o Regulamento da Detenção não permitte a justificação de faltas, mas sómente que sejam abonadas, perdendo neste caso o empregado que faltar um terço do seu ordenado em favor daquelle que o substituir (vejam-se os arts. 133 a 136 do Regulamento da Detenção.)

Mas tal interpretação não havia sido admittida até Dezembro de 1897, quando no desempenho da ardua missão que me estava confiada de conferir todos os cheques da despeza, tive occasião de reconhecer que a Lei não estava sendo fielmente cumprida.

Levei a irregularidade ao conhecimento do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro e este approvou o meu parecer, officiando ao Sr. Dr. Questor e ficando desde então assentado que as faltas justificadas até aquella data deviam ser consideradas como abonadas e que as faltas abonadas não davam direito a todo o ordenado e sim a dous terços sómente.

A resolução do Dr. Director do Thesouro, é verdade, prejudica a alguns dos empregados da Detenção, que contra a lei receberam por inteiro os seus ordenados correspondentes a faltas abonadas, os quaes têm de restituir o que receberam de mais.

Por outro lado, porém, a mesma resolução aproveita aos que têm agora direito a receber aquillo que outros companheiros receberam de mais.

Já se vê que não procurei offender a ninguem, não tive em vista prejudicar a quem quer que fosse, mas simplesmente tive por fim o cumprimento do meu dever, que eu colloco acima de quaesquer considerações.

Censurado por ser zeloso na defesa dos interesses da Fazenda e isto dentro dos limites da lei, censurado por ter cumprido o meu dever de funccionario publico, estou certo de que depois desta exposição os empregados da Detenção reconhecerão que a razão está do meu lado.

Recife, 12 de Maio de 1897.

O ex-3.º official do Thesouro do Estado,
Joaquim Teixeira Peixoto.

Anno de 1897.—Numero cincoenta e seis.—Terceiro exemplar

Exemplar das etiquetas de papel que a Companhia Pernambuco Powder Factory, com fabrica de polvora em Pontesinha, municipio de Prazeres, e com deposito em Motocolombó, freguezia de Afogados, do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, adoptou para serem applicados sobre as latas de polvora de sua fabricação, podendo a presente marca ser usada sem dependencia de tamanho e côres, formato oval, no alto escripto com tinta azul as letras FFF e a palavra Trade Mark logo abaixo com a mesma côr um caçador fazendo pontaria de espingarda sobre um alvo; mais abaixo o seguinte letreiro com letras brancas sobre campo azul *superior sporting gunpowder*, e embaixo a tinta azul sobre campo branco—Pernambuco Powder Factory. Estava sellada com uma estampilha de trezentos réis estadoal. Pernambuco, 19 de Abril de 1897.—Por Pernambuco Powder Factory, *Hermann Lundgren*, director.

A presente marca foi apresentada nesta secretaria pelas 10 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 26 de Abril 1897.—O Secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar. Numero quarenta.—Pagou 7$500 de archivamento conforme outro exemplar.

Recebedoria do Estado, 7 de Maio de 1897.—A. Albuquerque.—Ferreira Lima.

A presente marca foi registrada sob o numero cincoenta e seis, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 6 do corrente. Pagou de sello estadoal a quantia de 7$500, como consta do 1.º exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 8 de Maio de 1897.—O Secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Estava devidamente sellado com a chancella da Junta Commercial de Pernambuco.

Aos meus freguezes e amigos

Recife, 10 de Maio de 1897.

Tendo sido honrado pela illustre directoria da Associação Commercial para representa-la perante a Junta Internacional Consultiva do Museu de Philadelphia e, devendo embarcar amanhã no vapor *Wordsworth*; na impossibilidade de despedir-me pessoalmente dos meus freguezes e amigos, offereço-lhes por este meio os meus serviços, que podem ser endereçados por intermedio do meu escriptorio nesta cidade.

Ficam encarregados dos meus negocios em todas as suas relações com os meus clientes e amigos, os meus empregados, os srs. Tito Livio da Silva e Adrien J. Laguia, sob os conselhos do meu amigo o Sr. Alberto Dias Fernandes, que obsequiosamente acceitou a minha procuração geral.

Contando que me continuarão a dispensar a mesma preferencia e amizade, me subscrevo,

Crd. Obrg n.
J. Nery da Fonseca.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

2.º ANNIVERSARIO

A familia do finado Dr. Felippe de Figueirôa Faria, ainda uma vez pede aos seus parentes e aos amigos que foram do finado, o obsequio de assistirem a algumas missas que por sua alma mandam rezar, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, 2º anniversario do seu passamento, na igreja da Penha. Muito agradece a mais essa prova de amizade ás cinzas do finado.

Declaração

A abaixo assignada, co-proprietaria e herdeira do predio e sitio n. 6 á praça da Abolição, em Olinda, protesta contra qualquer transacção feita com a referida propriedade, pois vai provar o seu direito em juizo.

Olinda, 6 de Maio de 1897.

Francisca Xavier de Moraes.

Prevenção

Constando á abaixo assignada que Viuva Torres & Irmão, estabelecidos no povoado de Preguiças á rua do Commercio n. 10, pretende vender o estabelecimento; pelo presente faz publico que dita firma, se acha obrigada a dar quitação na praça da firma Viuva Francisco Lopes & C., compromisso acceito por Joaquim Pedro Torres Gallindo antes do seu fallecimento.

Engenho Inhaúma no Municipio de Quipapá, 5 de Maio de 1897.

Maria da Costa Lopes.

Despedida

Cupertino G Bastos Filho, embarcando hoje no *Magdalena* para a Europa afim de fazer as compras para o estabelecimento AU PARADIS DES DAMES, não lhe tendo sido possivel despedir-se pessoalmente de seus amigos e freguezes, o faz, pelo presente, e tendo de em Paris demorar-se algum tempo, alli offerece-lhes seus limitados prestimos.

Recife, 9—5—97

Despedida

Adolpho Gentil e sua familia, seguindo para Lisbôa no vapor *Magdalena*, pedem desculpa as pessoas de sua amizade, das quaes não puderam despedir-se pessoalmente, e offerecem-lhes os seus illimitados prestimos onde se acharem.

Recife, 10 de Maio de 1897.

Olinda

O protesto, que no *Diario* de hontem publicou Dona Francisca Xavier de Moraes contra qualquer transacção que tenha de ser feita sobre o predio e sitio n. 6 á praça da Abolição, em Olinda, assoalhando que é della co-proprietaria e vai provar o seu direito em juizo, não passa de uma falsidade.

O dito predio e sitio são propriedades exclusivas dos abaixo assignados, das quaes podem dispôr livremente e quando quizerem, pois os arremataram em praça publica do juizo de direito de Olinda, na execução que promoveram contra a finada mãi da protestante, ella e seus irmãos, para pagamento da hypotheca que haviam feito.

Demais, a protestante e seus irmãos já propuzeram acção rescisoria para annullar aquella arrematação e perderam-na tanto na 1.ª como na 2.ª instancia, de modo que hoje está esgotada toda e qualquer chicana que aproveitar possa á protestante.

Recife, 10 de Maio de 1897.

Parente Vianna & C.

Dentista

Dr. João Rawlinson abrio seu Gabinete Dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar. Consultas das 9 ás 4 horas.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Brage e em todas as pharmacias.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.º andar

TELEPHONE N. 541

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Maio de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 d sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois de meio dia para 7 11/16, realizando o de Pernambuco algumas negociações a 7 3/4, baixando em seguida para 7 11/16.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	6$300	a 6$600
Crystalisado	6$000	a 6$500
Brancos	4$600	a 5$800
Somenos	3$800	a 4$000
Mascavado	$	a 3$000
Brutos	3$600	a 3$700
Retames	2$000	a 2$100

ALGODAO

De manhã foi negociado a 15$500 os 15 kilos, fechando sem compradores devido a posição do Cambio.

ALCOOL

Por pipa de 480 litros de 185$.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 115$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$390 o kilo nominal e refugo a 866 o kilo. Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 10 DE MAIO DE 1897

Braz Silva & C.—Uma caixa com obras de ferro para fabrica de tecidos.

Bernot & C.—Quatro caixas com panno e brim de algodão e chitas.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com cadarço de lã, canivetes, tesouras, meias de algodão, navalhas, luvas de seda e de algodão.

Dias Fernandes & C.—Trinta caixas com absynthio, genebra, velas stearinas e legumes em conserva.

Padre Caetano de Messina.—Uma caixa com estampas e bentinhos.

Graciliano Martins & C.—Duas caixas com frascos de mamadeiras e oleo de amendoas.

Maria Campello.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz, flôres artificiaes e fitas de seda.

F. Von Sohsten.—Dous barris com vinho.

Empreza do Gaz.—Quatro volumes com correias de couro, canos de ferro, globos de vidro e connexões de ferro.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—Dous volumes com plantas e desenhos de machinas, papel para telegraphia e diversos objectos chimicos.

Barbosa & C.—Duas caixas com bagas de sabugueiro.

José Barbosa do Carvalho.—Dous barris com vinho.

Amorim, Fernandes & C.—Oito caixas com linguiças em conserva.

Albino Silva & C.—Uma caixa com amostras.

Silva Araujo & C.—Dez barris com oleo de linhaça.

Augusto da Silva.—Um fardo com estopa em rama.

Gonçalves Cunha & C.—Uma caixa com riscados de algodão.

Mendes Lima & C.—Duas mil barricas com bacalhão.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—Dous mil duzentos e quarenta e quatro trilhos de aço.

Compangia Pernambucana.—Duzentas e seis latas com tinta preparada e uma caixa com toalhas de algodão.

Arthur de Sá.—Quatro caixas com medicamentos.

Alvares de Carvalho & C.—Dez caixas com azul ultramar e duas caixas com ferragens.

Antonio Pinto da Silva & C.—Uma caixa com diamantes para cortar vidros.

Fonseca Irmãos & C.—Sessenta pipas e cento e vinte bordalezas com sebo.

Moreira & Azevedo.—Uma caixa com brim e cambraia de algodão.

Alves de Freitas Irmãos.—Treze caixas com massa de tomate, doce em caldas, sardinhas em conserva, legumes e carne preparada.

Francisco Lauria & C.—Duas caixas com papel pautado e envelopes para cartas.

Olintho Jardim & C.—Cinco caixas com riscados de algodão.

Mattos Caminha & C.—Duas caixas com sarja de lã e brim de linho.

João Fernandes de Almeida.—Cincoenta caixas com batatas, vinte caixas com leite em conserva e cincoenta caixas com cebolas.

Rodrigues Lima & C.—Duas caixas com chitas.

Amorim, Irmãos & C.—Quinhentos e quarenta e cinco fardos com xarque.

Guimarães Braga & C.—Sete caixas com capsulas de estanho para garrafas.

Souza Nogueira & C.—Vinte e seis volumes com ferro formando dous moinhos movidos pelo vento.

Ferreira Rodrigues & C.—Vinte caixas com cerveja, tres barris com vinagre e um barril com vinho.

EXPORTAÇÃO

DIA 11 DE MAIO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor allemão *Guahiba*, para Hamburgo, carregaram:

C. Barza, 1 caixa com cincas de papel.

Rosbach Brothers, 2 saccos com 183 kilos de residuos de couro e 4 ditos com 522 ditos de lã de carneiro.

— No vapor inglez *Magdalena*, para Paris, carregou:

V. Grandin, 1 caixa com moedas de ouro e prata estrangeiras no valor de 4:000$000.

— No vapor francez *Medoc*, para Bordeaux, carregaram:

Mme. C. Ferreira, 3 barricas e 1 caixa com 220 kilos de café.

H. J. Silva, 1 barril com 100 litros de aguardente.

— No vapor belga *Wordsworth*, para New-York, carregaram:

H. Forster & C., 3 caixas com plantas.

Para o Interior

— No vapor nacional *Alagoas*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 30 pipas com 15,000 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

Santos & Pires, 516 saccos com 30,960 kilos de milho e 130 ditos com 7,800 ditos de feijão.

— No vapor nacional *Bragança*, para o Pará, carregaram:

João de A. Fonseca, 2,616 caixas com 31,008 kilos de sabão.

A. Irmãos & C., 650 barricas com 46,637 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Pará, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 11 caixas com 330 kilos de doce.

P. Carneiro & C., 80 barricas com 6,030 kilos de assucar branco.

Braga & Sá, 4 caixas com calçados.

Para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 25 barricas com 1,690 kilos de assucar branco e 40 barris com 3,520 litros de aguardente.

Braga & Sá, 2 caixas com calçados.

Joaquim Pinheiro & C., 1 caixa com calçados.

Para o Maranhão, carregaram:

P. Alves & C., 3 pipas com 1,517 litros de alcool e 5 ditas com 2,403 litros de aguardente.

— Na barcaça *Adelina dos Anjos*, para Natal, carregou:

Mizael A. de Almeida, 3 caixas com 40 kilos de phosphoros e 2 saccos com 35 ditos de fio da Bahia.

Para Macáo, carregaram:

Costa Lima & C., 1 fardo com 70 kilos de fumo em folha.

Santos Araujo & C., 80 caixas com 1,600 kilos de sabão.

— No hiate *Argentina*, para Villa de Touros, carregaram:

Castro Lemos & C., 5 saccos com 300 kilos de café.

— No hiate *Euclides*, para Camocim, carregaram:

Barboza & C., 50 barris com 4,400 litros de aguardente e 11 ditos com 460 ditos de alcool.

José S. d'Amaral & C., 132 barris e 30 caixas com 5,920 litros de vinho de fructas, 24 barris com 840 ditos de vinagre, 55 caixas com 440 ditos de genebra e 30 ditas com 270 ditos de cidra.

A. A. de Lemos & C., 50 barricas com 1,742 litros de cidra.

— Na barcaça *Linda Rosa*, para Macció, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1,000 kilos de sabão e 50 ditas com 500 ditos de sabonetes.

— Na barcaça *Diva*, para Porto de Camaragibe, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 1 barril com 80 litros de vinagre.

— Na barcaça *D. Constança*, para Parahyba, carregaram:

A. Fernandes & C., 25 caixas com 500 kilos de phosphoros.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Maio

Do dia 1 á 10	434:038$025	
Idem do dia 11	80.545$338	514:614$013
RENDA DO ESTADO		
Do dia 1 á 10	85:593$141	
Idem do dia 11	5:801$704	91:394$845
Total		606:008$85

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Maio de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 10	29:930$374
Idem do dia 11	3:503$367
Total	33:433$741

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 10	6:549$152
Idem do dia 11	248$395
Total	6:797$547

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Santos e Bahia—8 dias, vapor brazileiro *Camocim*, de 1125 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 33, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Santos e escala—7 dias, vapor allemão *Guahyba*, de 1754 toneladas, commandante J. E. Feldman, equipagem 33, carga varios generos; a Borstelman & C.

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor brazileiro *Pernambuco*, de 1770 toneladas, commandante João Mathias, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

La Plata e escala—9 dias, vapor inglez *Magdalena*, de 3033 toneladas, commandante James Pope, equipagem 147, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Buenos-Ayres e escala—12 dias, vapor francez *Medoc*, de 2086 toneladas, commandante N. Fournier, equipagem 50, carga varios generos; a D. Sampaio Ferraz.

Santos e escala—10 dias, vapor brazileiro *Bragança*, de 700 toneladas, commandante Manoel Franco, equipagem 30, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro—8 dias, vapor inglez *Wolviston*, de 1628 toneladas, commandante J. Snowdon, equipagem 21, em lastro d'agua; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Lúgar inglez *Clutha*, capitão O. G. Joyce; em lastro.

Southampton e escala—Vapor inglez *Magdalena*, commandante James Pope; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro *Irene*, commandante Pascoal Mauber; carga varios generos.

Bordeaux e escala—Vapor francez *Medoc*, commandante N. Fournier; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 10 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 6,594 kilos.	
170 kilos de peixe a 30 rs.	5$100
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
1 carg. com batatas a 450 rs.	$450
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
2 carg. com cebolinho a 450 rs.	$900
7 carg. com gerimús a 450 rs.	3$150
18 carg. com verduras a 450 rs.	8$100
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
10 carg. com laranjas a 450 rs.	4$500
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
4 carg. com louças a 450 rs.	1$800
1 carg. com melancia a 450 rs.	$550
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
5 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2 250
20 carg. com farinha a 300 rs.	6$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
9 carg. com feijão a 300 rs.	2$700
9 suinos a 1$	9$000
132 lugares a 300 rs.	39$600
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
75 comp. com fazendas a 2$	150$000
24 comp. com comidas a 1$050	25$200
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
114 comp. com farinha a 600 rs.	68$400
58 comp. com talhos a 3$	174$000
	583$350
Rendimento do dia 1 e 9	5.333$200
	5.916$550

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE MAIO

Thames, da Europa, a 12.
Afgham Prince, de New-York, a 12.
Alagôas, do norte, a 12.
Porto-Alegre, da Europa, a 16.
Olinda, do sul, a 16.
Città de Genova, do sul, a 17.
Corsica, da Europa, a 17.
Espirito Santo, do norte, a 19.
Hevelius, de New-York, a 20.
Galicia, da Europa, a 22.
La Plata, da Europa, a 22.
Danube, do sul, a 23.
Brazil, do sul, a 21.
Keffir Prince, de New-York, a 24.
Cordouan, da Europa a 25.
Clyde, da Europa, a 27.
Liguria, do sul, a 29.
Mattêo Bruzzo, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE MAIO

Hamburgo e Lisbôa, Guahyba, a 12 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 12 as 12 h.
Santos e esc. Afgham Prince, a 13 as 4 h.
Rio esc. Alagôas. a 13 as 5 horas.
Ceará e esc. S. Francisco, a 13 as 4 h.
Rio e Santos Camocim, a 15 as 4 horas.
Aracajú e esc. Una, a 15 as 4 horas.
Rio e Santos Kaffir Prince, a 15 as 4 h.
Manáos e esc. Olinda, a 16 as 5 horas.
Santos e esc. Porto-Alegre, a 17 as 4 h.
Santos e esc. Corsica, a 18 as 4 horas.
Rio e esc. Espirito Santo, a 19 as 5 horas.
Bahia e Rio Hevelius, a 20 as 2 horas.
Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 22 as 2 h.
Valparaizo e esc. Galicia, a 22 as 12 h.
Southampton e esc. Danube, a 23 as 12h.
Manáos e esc. Brazil, a 24 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Cordouan, a 26 as 4 h.
Santos e esc. Mattêo Bruzzo, a 27 as 4 h.
Southampton e esc. Clyde, a 27 as 12.
Ca Pallice e esc. Liguria, a 29 as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 31 as 5 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.

DE MONTEVIDEO

Lúgar allemão Palmeira.
Lúgar italiano Roma.
Lúgar inglez Cotisefield.

DE PELOTAS

Patacho nacional Assumpção.
Patacho nacional Marinho VI.

DE CARDIFF

Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Gudrun.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Florence.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Irene, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, var generos.
Vapor nacional Camocim, varios gen.
Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Bragança, varios gen.
Vapor allemão Guahyba, varios generos.
Vapor francez Medoc, varios generos.
Vapor inglez Wolvirton, lastro.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca hespanhola Pablo Sensat, var. gen.
Barca ingleza Guathlambá, sebo.
Lúgar inglez Florence bacalhão.
Lúgar inglez Sumbeau, bacalhão.
Lúgar inglez Rosina, bacalhão.
Lúgar inglez Fanny, bacalhão.
Lúgar nacional Alice, var. generos.
Lúgar dinamarquez Rohl, varios generos.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Elvira, var. genero.
Palhabote nacional Euclydes, sal.
Patacho sueco Joham, xarque.
Palhabote inglez Tiree, xarque.

Alho do Matto e Urucú

Dr. Carneiro Leão, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., com excellente resultado nos casos de bronchites catharraes, broncho-pneumonias, coqueluche; e, em geral, em todas as affecções dos orgãos respiratorios, não excluindo mesmo a tuberculose pulmonar em que o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* produz uma acção sedativa notavel diminuindo sensivelmente a tosse que tanto incommoda aos doentes.

Recife, 20 de Outubro de 1896.

Dr. Carneiro Leão.

Attesto que tenho usado o XAROPE DE ALHO DO MATTO E URUCÚ, preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., tanto em mim proprio como em pessôas de minha familia, para combater tosses benignas e rebeldes, sempre com o melhor exito, pela acção essencialmente calmante do referido xarope. Posso, portanto, por experiencia propria, recommendal-o aos que soffrerem incommodos como os que apontei, que, certamente, tirarão optimo resultado com o seu uso.

Recife, 10 de Outubro de 1896.

A. J. Barbosa Vianna.

(Estavam sellados e reconhecidas as firmas).

O professor Trousseau affirma que a essencia de terebenthina possúe uma efficacia superior a de todos os outros medicamentos no tratamento das nevralgias, qualquer que seja o lugar em que se declarem: nevralgias intercostaes, nevralgias dos membros (sciatica), nevralgias da cabeça, do estomago, dos intestinos, etc.

As Perolas de essencia de therebentina de Clertan administram só na dóse de oito até doze por dia, e nunca são melhor supportadas que quando o doente as toma nas horas da comida. (*Tratado de therapeutica de Trousseau e Pidoux*).

Branca de Atalaia—Brazil

4 de Junho de 1895—Srs. Scott & Bowne, New-York.

"Tenho muitissimas vezes applicado a vossa Emulsão de oleo de figado de bacalháo e presenciado o mais feliz exito, tanto nas alporcas, anemia, rachitismo das creanças e prostrações nos adultos por padecimentos chronicos, assim como em casos dos orgãos da respiração.

Eu mesmo e meus filhos soffriamos de escrófulas, fomos felizes com a vossa Emulsão, por nos haver perfeitamente curado de tão terrivel molestia. Com o vosso preparado, tendes prestado um maximo beneficio, á humanidade, e por justa rasão elle vos deve considerar como heróes.

As vossas ordens subscrevo-me, Attento Venerador e Obrigado,—*Silvestre da Silva Ferro*, Droguista".

22

O Dr. José de Andrade

Illustrado medico e pharmaceutico, rua Visconde do Bom Retiro n. 24, receita o *Alcatrão e Jatahy* Prado, contra tosses, bronchites, asthma, coqueluche e rouquidão.

Eu era assim

Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado, para coqueluche: attestados sérios e em grande numero o provam.

Sem rival!

ERA ASSIM, uma menina
Bella, gentil e chibante;
Uma garça peregrina;
Uma estrella fulgurante.

Mas uma noute, sahindo
Do theatro, constipou...
Seu tormento foi infindo
Como um espeto ficou!...

Houve alguem que aconselhasse
(P'ra seu bem, affirmo aqui),
Que logo e logo tomasse
ALCATRÃO E JATAHY.

Do Prado o remedio ingente
Ella tomou; e no fim
De quinze dias sómente
CONSEGUI FICAR ASSIM!

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Poteres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

Enxaqueca

Illm. Sr. D. Carlos.

Fazendo uso por algum tempo das Pilulas de Tayuyá M. Morato, propagadas por D. Carles, desappareceu-me a enxaqueca que a seis annos me atormentava.

Bemdicto seja o inventor deste remedio.

De V. S.

Antonio da Costa Bueno.

S. Paulo.

Vendem-se em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda, 60.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO—rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias do creanças e syphiliticas.

Telhone n° 214.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intesetinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 29, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 232.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta—que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinelentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula do alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala de detraz.

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica, erupções de pelle, canceros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflamações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas, fistulas, empigens, dartros, pannos e mancha da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiazes morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com grande numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE UZAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 225.

EDITAES

O Dr José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo Dona Amelia Pereira da Silva Freire, casada com Abdias José da Silva Freire, requerido á este Juizo que, estando seu marido soffrendo de alienação mental e como tal recolhido ao Hospicio de Alienados, desta cidade, conforme provou com attestado do Dr. Ermirio Cesar Coutinho, e que tendo seu dito marido depositado na Caixa Economica a quantia de 3:400$710, além dos juros vencidos, conforme a caderneta n. 2422, lhe autorisasse levantar essa quantia, visto como não tinha ella outros recursos para manter a si e a duas filhas menores, accrescendo que a maior parte dessa quantia era destinada para a acquisição de um pequeno predio para sua residencia.

E tendo sido ouvido o Dr. Curador Geral dos Orphãos, que concordou com o julgamento de interdicção, afim de evitar-se maiores despezas com o exame de sanidade, em vista do attestado apresentado pela supplicante, mandei que sellados e preparados, subissem os autos á minha conclusão, o que feito dei a sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos, etc.—Em face do documento de folhas 5, da qual se verifica que Abdias José da Silva Freire acha-se recolhido ao Hospicio de Alienados por soffrer das faculdades mentaes, julga-o incapaz de dirigir sua pessoa e bens, e, declarando-o interdicto nomeio seu curador a sua mulher Dona Amelia Pereira da Silva Freire.

Affixem-se editaes annunciando a interdicção na fórma de direito e custas.

Recife, 24 de Abril de 1897.—José Cavalcanti de A. Uchôa.

Em cumprimento desta sentença o escrivão passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 16 de Abril de 1897.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti de A. Uchôa.

Edital

CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

O cidadão Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º Secretario do Concelho Municipal, servindo de Presidente.

Faz saber que o mesmo Concelho deverá deverá reunir-se á 1 hora da tarde do dia 15 do corrente em sessão ordinaria, (3.ª no corrente anno), que durará por 15 dias sucessivos, devendo proceder uma sessão preparatoria, que deverá ter lugar no dia 14, para o fim indicado nos arts. 6 e 25 do regimento interno.

E para constar mandou que o presente fosse publicado pela imprensa.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 8 de Maio de 1897.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º Secretario, servindo de Presidente.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 29 de Abril de 1897.

EDITAL N. 12

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector geral, faço saber aos professores Severiano Rodrigues Coelho de Macedo e Olympia Francisca de Paula, nomeados o primeiro para a cadeira do ensino primario de Leopoldina e a segunda para a do sexo feminino da mesma cidade, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar da data do presente, para assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O Doutor Francisco Altino Corrêa de Araujo, juiz de direito do 5.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Junho proximo fufuturo, ás 10 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juradosque têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os jurados seguintes:

Recife

Augusto Leopoldino da Silva Neves.
Antonio Guedes Gondim.
Eduardo Martins de Barros.

Santo Antonio

Coronel Francisco de Paula Mafra.
Americo Lins.
Bento Alves Machado Guimarães.
Gratuliano Patricio de Moura Cazé.
Augusto Hermenegildo Pedrosa.
Dr. Torquato Leão.
Christiano da Gama Lobo.
Manoel Garrido Junior.
Conrado da Silva Castro.
Manoel Antonio da Cruz Braga.
Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães.
Augusto Aristheu de Souza Ribeiro.
Joaquim Manoel Pereira.
Francisco de Paula Costa.

São José

Zeferino Emilio Cavalcante de Albuquerque.
João Pedro dos Santos Neves.
Adolpho Ferreira da Silva.
Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.

Afogados

José Marcellino Alves da Fonseca.
Arthur de Araujo.

Boa-Vista

Joaquim Candido de Oliveira Marques.
Carlos da Fonseca Carvalho.
Manoel da Costa Moreira.
Roberto Silva.
Carlos de Paula Lopes.
Joaquim Baptista de Sá.
Walfrido Odon Arantes.

Graça

José Ferreira Pinto.
Dr. Alberto de Oliveira Coelho.
Alfredo dos Santos Araujo.
Antonio Machado Botelho.

Varzea

João Alves de Carvalho.
Joaquim Jorge Dias Pereira.

A todos os quaes e a cada um de por si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as intimações ás testemunhas que se acharem em seu districto.

Recife, 7 de Maio de 1897.

Eu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.º escrivão do Jury, o escrevi.

Francisco Altino Corrêa de Araujo.

EDITAL

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado faz-se publico que, se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de trinta dias a contar desta data a concurrencia para apresentação de propostas, devidamente fechadas, para o contracto de extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 14 de Abril de 1897.

O director geral,
Augusto Moraes.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Maio de 1897.—2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que, durante o prazo de 8 dias, contados da publicação do presente edital, recebem-se propostas, nesta Secretaria, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de 50 lençóes, 100 camisolas, 40 colchões e 40 travesseiros, para a Enfermaria da Casa de Detenção.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Directoria da Justiça, 1.ª Secção, em 28 de Abril de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9 420, de 28 do Abril de 1885, faço publico o edital transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Contador e Partidor e Distribuidor e Partidor do municipio do Nazareth.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Abdias de Oliveira, Juiz de Direito deste municipio de Nazareth do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de Contador e Partidor e Partidor e Distribuidor deste municipio criados pela lei Estadoal n. 504 de 29 de Maio de 1831, aquelles vagos pelo fallecimento do serventuario vitalicio Jacintho José da Cost Braga e estes pela desistencia feita pelo serventuario Carlos Coelho da Silva, pelo que, na fórma do Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembre de 1891, convido aos pretendentes á serventia victalicia a taes officios, a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado Decreto n. 9.420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa da Capital. Dado e passado n'esta cidade de Nazareth, aos 24 dias do mez de Abril de 1897.—Eu, João Bezerra Vieira de Mello, escrivão successor escrevi.

Abdias de Oliveira.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de Junho proximo vindouro, os bens seguintes:

Uma casa terrea de taipa, coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos e quintal pequeno, em aberto, em terreno arrendado, medindo cinco metros de frente e dez metros e nove centimetros de fundo, avaliada pela quantia de seiscentos mil réis.

Uma casa de taipa, coberta de telhas, com uma porta e uma janella de frente, duas salas e um quarto, em terreno arrendado, medindo de frente tres metros e dez centimetros de fundo, avaliada pela quantia de trezentos mil réis.

As referidas casas são situadas na Estrada Nova de Caxangá, entre as estações do Zumby e Cordeiro, e vão a praça em virtude de penhora nellas feita na execução promovida por J. Rufino da Fonseca & C., contra D. Rosa, viuva de Amaro Alves de Almeida, para pagamento do que esta deve áquelles.

E, não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão á nova praça com o abatimento da lei e espaço de oito dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de Maio de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos do que necessita a ponte de Páo-Sangue, no municipio de Gamelleira, orçados em 6:376$760.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 10 de Maio de 1897.

M. Brunet.

Secretaria da Justica, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Directoria, 1.ª Secção, em 13 de Abril de 1897.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, se faz publico de conformidade com as disposições legaes em vigor, que, estando vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Ouricury se acha marcado o prazo de noventa dias, a contar desta data, para a inscripção, nesta Secretaria dos candidatos ao referido cargo.

O concurso terá lugar no edificio do Superior Tribunal de Justiça, perante commissão examinadora presidida pelo Dezembargador Joaquim da Costa Ribeiro, Juiz do mesmo Tribunal, e composta dos lentes da Faculdade de Direito Drs. Manoel Netto Carneiro Campello e Francisco Gomes Parente e dos Advogados Drs. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel da Trindade Peretti.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Baptista Ferreira & C, para a verificação de creditos e mais diligencias determinadas por lei, visto esta tendo sido annunciada a reunião por edital para hoje, foi adiada á requerimento dos syndicos que allegaram não se achar terminada a arrecadação dos bens pertencentes á massa e o exame do livro, requerimento este que foi deferido.

Convoco, pois, para tal fim, os respectivos credores afim de comparecerem no dia, hora e lugar acima designados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de Maio de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial do Recife

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo, de 16 a 30 de Abril proximo findo, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Antonio da Costa Lima, Manoel Pestana dos Santos e José Pestana dos Santos, sob a firma Pestana dos Santos & C., para o commercio de generos de estiva, nesta cidade, com o capital de 41:817$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Helvecio Barreto e Clementino da Costa Ramos, sob a firma Barretto & Ramos, para o commercio de generos de estiva, no estabelecimento sito ao Largo do Mercado n. 1, desta cidade, com o capital de 6:164$434, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Custodio Antunes Pereira e um commanditario, sob a firma Antunes Pereira & C., para o commercio de generos de estiva, na casa n. 4 á rua Marcilio Dias, desta cidade, com o capital de..... 11:185$570, sendo o fundo commanditario de de 6:000$000 e a sociedade em commandita.

Actas das sessões extraordinarias da Companhia Industrial Pernambucana, realizadas em 8 e 26 de Abril ultimo e bem assim o documento do deposito da decima parte do augmento do capital e lista de subscriptores.

Distractos:

Foram distractadas as sociedades commerciaes que nesta praça gyravam sob as firmas Gomes Moreira & C., Antunes & Pereira, Antonio Maria & Silva, Monteiro, Esnaty & C, e Aristheo Pinheiro & C.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Francisco Tavares, Pestana dos Santos & C, Mendonça Primo & C, Alvares de Carvalho, Felix Bandeira, Rodolpho Baptista, F. A Gomes de Mattos, Barretto & Ramos e Antunes Pereira & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 5 de Maio de 1897.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 623.000
De premios sobre vidas . .	£ 203.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco
BOXWELL WILLIAM & C

Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, em virtude de autorisação do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que foi prorogado, por 15 dias, o prazo marcado para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção das loterias do Estado.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1897.

O chefe.
Henrique de Barros Cavalcante

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados	£ 8,572,338,19.

POLHMANN & C.

DERBY-CLUB

Projecto de Inscripção

Para a corrida de reinstallação que se realizará no Prado da Estancia, em homenagem á Imprensa desta Capital, no dia 16 de Maio de 1897.

Não se tendo realizado os pareos *Diario de Pernambuco. A Provincia, Commercio de Pernambuco* e Jornaes Poriodicos, são por isso chamados á inscripção os seguintes:

DIARIO DE PERNAMBUCO— 1.800 metros. Premios:—600$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Banqueiro.
A PROVINCIA—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife.—1.000 metros.—Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
COMMERCIO DE PERNAMBUCO — Animaes de Pernambuco—1 600 metros— P remios 400$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.
Art. 5.º—Os do pareo *Gazeta da Tarde*.
JORNAES PERIODICOS—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho mais de um premio nos Prados do Recife, contando ou não victoria.—1 100 metros. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

OBSERVAÇÕES

A inscripção terá logar hoje ao meio dia.
Secretaria do Derby-Club, 12 de Maio de 1897.

O GERENTE,

A. de Alencar.

Pernambuco Lawn Tennis Club

The Half yearly general meeting will be held at Mr. J. Swifts on Friday 14 th instant at 8. 30 pm.

F. H. C. Tarver,
Hon Sec.

Thesouro do Estado

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição, faço publico que no dia 12 do corrente paga-se aos empregados da Questura e Instrucção Publica.

Thesouro do Estado, 11 de Maio de 1897.

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

E. F. C. P.

EDITAL

De ordem da Directoria, faço publico que esta Repartição vai encetar amanhã, 11, o pagamento dos vencimentos do pessoal, constante das seguintes folhas correspondentes ao exercicio passado: Administração Central, Inspectoria do Trafego, Escriptorio da Linha, Machinistas, Escriptorio Technico e Estação do Recife, continuando no dia immediato o pagamento das folhas das obras novas da linha até Jaboatão, montagem do material rodante e officinas.

Em seguida serão annunciados os demais pagamentos.

Secretaria, 10 de Maio de 1897.
A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Confraria

DE S. JOSE' DA AGONIA NO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO

A Mesa Regedora desta Confraria, tendo celebrado no dia 9 a festa de seu Padroeiro, deixou de realizar a procissão da Familia Sagrada, em virtude do máo tempo, sendo transferida a referida procissão para quinta-feira, 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde. Approveita a occasião para reiterar as corporações religiosas o convite, esperando o seu comparecimento para brilhantismo do acto.

Recife, 11 de Maio de 1897.
O secretario,
José Joaquim Valente.

Instituto dos Guarda-Livros de Pernambuco

De accordo com os Estatutos, convido todos os socios para a sessão extraordinaria que terá lugar ás 12 horas do dia 13 do corrente, á Cambôa do Carmo n. 36, 1º andar.

O presidente,
João Pacheco de Medeiros.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado da Europa em 12 do corrente, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto seguirá depois de pequena demora para a Parahyba, Ceará e Pará, para onde recebe carga e passageiros, a tratar comos ntes

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente e seguirá depois de pequena demora para Santos e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens e valores, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Alagôas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15°|o.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante B.Bosck

Segue no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedente esta formalidade, a Comdanhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não recedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Porto Alegre

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrento, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos aa Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do sul até o dia 12 de Maio e seguirá depois da demora necessaria para

Barbadões e New-York

O vapor inglez

Afghan Prince

Este grande vapor é illuminado a lus electrica, de muito bôa marcha e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros do 1.ª e 3.ª classes.

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Aracaty e Camocim

Segue para os portos acima o hyate EUCLIDES. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Corsica

Espera-se da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 14 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

Para passagens trata-e com os agentes
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

LEILÕES

— Sexta-feira 14, deve ter lugar leilão de um variado sortimento de chapéos para homens e senhoras, fazendas, miudezas e moveis, no armazem da rua do Bom Jesus n. 43, ás 11 horas.

— Ao meio dia, leilão de 4 casas terreas e 1 sobrado com sotão.

Leilão

De chapéos para homens, senhoras e meninos, plumas, fitas, formando um variado sortimento.

Algodões riscados, fazendas e miudezas, moveis, carteiras e cofres.

Sexta-feira, 14 do corrente

Agente Pinto

43—RUA DO BOM-JESUS—43

Agente Pinto

Leilão

Da casa terrea da rua Oitenta e Nove, outr'ora Imperial, n. 59, com sotão interno, freguezia de S. José.

Uma meia-agua á rua do Dique n. n. 10 freguezia de S. José.

Sexta-feira, 14 do corrente

A'S 12 HORAS

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 43

O agente Pinto levará a leilão, á requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Maria Felicia da Cunha Gomes, e por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz de orphãos, os bens acima, pertencentes ao dito espolio.

Agente Pinto

Leilão

Do sobrado do um andar e sotão da rua de S. João n. 8, com quintal murado, agua encanada e bem conservado.

Duas meias-aguas no primeiro quadro de S. João com porta e janella de frente e uma janella no oitão.

Sexta-feira, 14 do corrente

A's 11 HORAS

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos, os predios acima mencionados, á requerimento do tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, inventariante dos bens deixados por sua mulher D. Senhorinha Villela de Gusmão Lobo.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 casa terrea n. 29, á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e quarto de apparelho.

Uma dita n. 20 á rua de Domingos Theotonio, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, etc., pertencentes ao espolio da finada Floriana Maria da Conceição.

Sabbado, 15 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito de ausentes e á requerimento do Sr. Dr. Procurador Seccional, venderá em leilão as 2 casas acima descriptas, podendo, desde já, serem examinadas pelos senhores licitantes.

Agente Oliveira

Leilão

Da grande casa terrea á rua Bella, esquina para a rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, sob n. 45, com porta e 2 janellas de frente e 2 ditas no oitão, hoje rua Ilha do Carvalho, em solo de Marinha.

Sabbado 15 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito de orphãos, no inventario do Padre José Christiani e á requerimento de Pedro Borstelman, curador da herdeira interdicta Fanny Luiza Christiani, levará a leilão:

A grande casa terrea no 45, na Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella, em solo de marinha, com 30 palmos de largura e 77 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba meeira, com porta e 2 janellas de frente e outras 2 no oitão, com portão para a rua de Santo Amaro.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa terrea.

DIVERSOS

Impressor

Precisa-se de um habilitado para impressão de machinas e que entenda do serviço de serralheiro. No escriptorio do «Diario» se dirá.

Leis do Estado

Vendem-se alguns exemplares da collecção das leis do Estado de Pernambuco do anno de 1893, contendo o Regulamento de 23 de Janeiro do mesmo anno, á Lei n. 15, Organisação Judiciaria; á 2$000 cada volume.

— Uma possoa com bastante pratica e habilitada, encarrega-se da gerencia de qualquer estabelecimento commercial, industrial ou agricola, mediante um ordenado ou commissão que remunere seu trabalho, offerecendo como garantia uma casa nesta cidade, de valor superior a 10:000$000, ou mais ainda, caso seja exigido.

Quem quizer utilisar-se de seus serviços, póde deixar carta nesta typographia, com as iniciaes *L. V.*

— Precisa-se contratar uma preceptora nacional ou estrangeira com toda garantia de boa conducta, moralidade e com habilitações para leccionar portuguez, francez, piano e trabalhos de costura, para uma casa de familia, fóra do Estado; á tratar com Gomes de Mattos Irmãos & C., á rua do Marquez de Olinda ns. 23 e 25, onde serão dadas todas as informações e explicações necessarias.

— Aluga-se a loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua Marquez de Olinda n. 39.

O Monteiro em Marayal

Ao commercio e ao publico

Cumprimentando seus amigos e freguezes, avisa que tomou conta da sua casa commercial, que havia entregue durante a sua ausencia na Europa, ao Sr. Manoel José Corrêa, retirando-se este pago e satisfeito dos vencimentos que ambos haviam combinado, e agradece ao mesmo senhor o bem com que zelou seus interesses.

E AVISA

que continúa com o fabrico dos especiaes bolinhos DO MONTEIRO, recebendo encommendas de qualquer porção e qualidade de bolos. Bandejas para casamentos, perús, leitões, etc. etc. e tudo tendente a arte de pasteleiro. Previne tambem que os bolinhos que se vendem em Glicerio e Canhotinho não são do seu fabrico, pois os verdadeiros só se vendem para encommendas, em Marayal.

Marayal, 10 de Maio de 1897.
Antonio Monteiro.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, fazem sciente aos seus bevedores e ao publico em geral que nesta data ficam cassados os poderes que em procuração deram ao Sr. capitão Ignacio Paes de Barros Corrêa, para fazer cobrança dos seus devedores, no sentro deste e outros Estadbs.

Recife, 11 de Maio de 1897.
Lopes & Araujo.

Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pequena familia.

Carne verde

Monteiro Irmãos & C., vendem todos os dias em seus açougues carne de primeira e segunda qualidade ao preço fixo de kilo a

600 e 800 réis

Açougues

Praça Maciel Pinheiro n. 3.
Dita n. 16.
Rua do Camarão n. 17 A.
Praça da Santa Cruz n. 16.
Rua do Sebo n. 56.
Rua do Payssandú n.
Corredor do Bispo n. 56.
Estrada do Espinheiro n. 6 L.
Rua do Lima n. 10.
Rua Estreita do Rosario n. 16.
Rua da Concordia n. 75.
Rua Vidal de Negreiros n. 17.
Dita n. 214.
Rua 89 n. 142.
Rua da Guia n. 64.

AFOGADOS

Pateo da Paz n. 8.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

Talhos
N. 33.
N. 35.
N. 37.
N. 12.
N. 26.
N. 32.
N. 32.
N. 40.
N. 44.
N. 60.

800 e 600 réis o kilo

Aviso importante para os Srs. Colleccionadores de sellos.

Vende-se sellos nacionaes e estrangeiros por preços sem competencia.

Convida-se os Srs. Colleccionadores para verem o grande deposito de sellos no=Hotel da Europa á rua do Commercio, onde tambem se compra, vende-se e troca-se.

Esplendida morada

Aluga-se a excellente casa n. 3 da rua do Riachuelo, com magnificos aposentos para grande familia, de tratamento, tanto no pavimento terreo como no 1º andar, tendo jardim na frente, arborisado, gradeado e com largo portão de ferro, tudo na melhor localidade, fresca e sadia da Boa-Vista.

Além de espaçosas e alegres salas e dormitorios para verão e inverno, agua, gaz, ricos lustres de brouze e crystal, cozinha contigua, quarto externo para criado, banheiro, retrete, etc.; o pavimento terreo é todo esteirado e tapetado, tudo no melhor estado de limpeza e conservação.

A' tratar no Recife, rua da Madre de Deus n. 22.

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT & C.

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle.

Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodaretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

NÃO TEM indureto
NAO TEM mercurio
NAO TEM calicylatos.
NAO TEM morphina.
NAO TEM opio.

A venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

RUA DO TORRES N. 44

Agentes geraes—**Robillard Braga & C.** (Rio.)

PEITORAL

DAS

CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygien e do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso—Taubaté

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Santa Casa de Misericordia do Recife

Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa convida a familia, parentes e amigos do fallecido major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro, ex-mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem á missa de *requiem*, que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de Maio de 1897.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro

30.° DIA

Tendo o actual Conselho da Confraria de Santa Rita de Cassia, de mandar celebrar uma missa rezada, na quinta-feira, 13 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na sua igreja, por alma do seu finado irmão ex-regedor, benemerito e prestimoso major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro, 30° dia do seu fallecimento, convida a todos os seus charissimos irmãos, a Exma. familia e amigos á comparecerem para assistir, pelo que desde já agradece por este acto de religião e caridade.

Consistorio, 10 de Maio de 1897.

Alfredo H. da Malta,
Secretario.

Carolina do Souza Ramos Areias

1° ANNIVERSARIO

Antonio Francisco Areias, sua mulher e filhos, ainda mergulhados em profunda dôr, pelo cruel, fatal e doloroso passamento de sua nunca esquecida e pranteada mãi, sogra, avó e madrinha Carolina de Souza Ramos Areias, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar, sexta-feira, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz de Santo Antonio, 1° anniversario do seu passamento.

Confessando-se assás gratos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

2.° ANNIVERSARIO

Manoel José Fernandes Uarros e sua esposa, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á uma missa que mandam rezar na igreja da Penha, polas 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente, segunda-feira, por alma de seu inesquecivel e respeitavel cunhado e amigo **Dr. Felippe de Figueirôa Faria**, 2° anniversario do seu fallecimento; desde já agradecem a todos que comparecerem a esse acto religioso.

João Alves Lessa

30.° DIA

Manoel Alves Lessa, nora e irmãs, tendo de mandar celebrar missas pelo eterno descanço d'alma do seu prezado filho, mano e sobrinho João Alves Lessa, no 30° dia do seu fallecimento, convidam aos seus parentes, amigos e collega do mesmo, á assistirem á essas missas que terão lugar ás 8 horas da manhã de 14 do corrente, na matriz de Santo Antonio, e não só por este obsequio como pelo que já receberam, confessam-se eternamente gratos.

Ignez Feliciana Lopes Bastos

Manoel Leite Pereira Bastos, Antonio Leite Pereira Bastos, ausente, e Maria Feliciana Leite Bastos, agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que dignaram se acompanhar os restos mortaes de sua idolatrada mãi Ignez Feliciana Lopes Bastos á sua ultima morada e convida-os de novo e as pessoas que não poderam comparecer, para assistirem ás missas que por alma da finada, teem de ser celebradas na Ordem Terceira de S. Francisco, sexta-feira, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, hypothecando a todos seu eterno reconhecimento por tanta bondade que dignifica as almas bem formadas.

João Alves Lessa

Balbina A. Lessa, convida aos parentes, amigos e collegas do seu fallecido esposo João Alves Lessa, para assistirem á missa que por sua alma mandará celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 14 do corrente, 30 dias do seu passamento.

Agradeço a todos esta caridade.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta, restaura, limpa, enverniza e emmoldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc., etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros postos. O interesse do grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. [illegible] havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas o em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz o a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr[as].

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Liquidação forçada

Jacintho d'Almeida, estabelecido com loja de fazendas finas á rua do Cabugá ns. 8 e 10, tendo sido intimado pelo respectivo proprietario a deixar o predio onde é estabelecido, vê-se forçado á liquidar todos os artigos existentes no referido estabelecimento com grande abatimento de preços, para o que chama a attenção dos seus freguezes e do publico em geral.

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Reclame

BOLSAS de sola para viagem.
ARREIOS para carro.
ROSETAS de couro para enfeites de arreio.
CAMAS de ferro.
CAPACHOS de coco,
Vassouras americanas.

Vendem

DOMINGOS JOSE' FERREIRA & C.

Sellaria Ingleza

Rua Barão da Victoria n. 5.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1.° andar.

Lições

De primeiras letras, portuguez, francez, arithmetica e geographia em casa do discipulo; á tratar na rua Pedro Ivo outr'ora travessa da rua da Roda n. 16, 2° andar, das 8 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 7 da tarde.

Mme. Leon Gerard

Costureira franceza

Avisa seus amigos e conhecidos que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1° andar.

Aos charuteiros

Vende-se fórmas, prensa e mais utencilios, proprios para o fabrico de charutos; á tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Casa

Aluga-se uma casa na Ilha do Retiro, na Magdalena, com muitos commodos, agua encanada, grande quintal, etc.; á tratar com V. de Lima, na chapelaria Colombo.

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado, que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão, é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadre.

Vende-se

A padaria Conceição á rua do Conselheiro João Alfredo n. 31, antiga do Barreiros de Palmares; o motivo da venda é o dono querer retirar-se afim de tratar de sua saude.

Aluga-se

O grande sobrado do largo do Hospicio n. 79 em que funccionou a Faculdade de Direito, proprio para collegio ou outro estabelecimento; á tratar na rua do Alecrim n. 78.

Ama

Para cozinhar, precisa-se de uma na rua o Rangel n. 25

Vende-se

Duas vaccas tourinas, paridas; á tratar na rua de S. Miguel, em Afogados, n. 125.

Cobre velho

Compra-se cobre velho, por maior preço do que em outra qualquer parte, no armazem da Bola Amarella n. 36, Caes da Regeneração, antigo 22 de Novembro.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Vendas de vaccas tourinas

Vende-se 4 vaccas tourinas legitimas, prestes a parir, novas e boas de leite, acostumadas ao campo, por preço commodo, por ter resolvido o dono acabar com esse negocio; á tratar na Estrada de Belém, defronte da usina Beltrão, estação do Campo Grande, onde encontrar-se-ha a qualquer hora, com quem tratar.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.° de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

GRANDE LOTERIA DA

Capital Federal

100:000$000

Extracção em 15 de Maio.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em a brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Engenho Santa Cruz

Vende-se o engenho Santa Cruz, sito no municipio do Rio Formoso, movido a agua, com moendas de ferro de 40x26 pollegadas inglezas, com casas de vivenda, engenho e de purgar, de pedra e cal, em bom estado de conservação, com 500 formas de ferro galvanisado, 5 taixas de ferro batido, bôa distillação da Bahia para 80 canadas em 12 horas, grande e bom cercado, todo demarcado, com muita matta e com capacidade para 4,000 pães. Vende-se tambem a safra nova, o gado de serviço e o de crear. A' tratar com Wanderley Bastos, á rua do Bom Jesus n. 19, 1° andar, ou no mencionado engenho, com Antonio Amazonas de Almeida.

Ama de leite

Na rua do Hospicio n. 52, precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite

---

Aluga-se

O sobrado e sotão na rua Coronel Suassuna n. 63, tem accommodação para uma familia; á tratar na rua da Imperatriz n. 64, loja de José Brandão.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Recompensa de 16,600 francos — Sete medalhas de ouro

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil

O MESMO **FERRUGINOSO** ←— **Chlorose, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc.** *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* —→ O MESMO **PHOSPHATADO**

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

---

ENXAQUECAS

Uma só dose de **Cérébrine**

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais **activo**, o mais **agradavel** e mais **barato** de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada en todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS : 5 fr.; 1/2 FR. : 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS, e em todas as Pharmacias e Drogarias.*

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas **CAPSULAS AZYMAS**

OBREIAS *Lacre* **TINTAS PRETAS** E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. **TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ**

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* **HOSTIAS** para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes:

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g263

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro

Rubinat Source Llorach

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Paris 1889.

Especialidade em baixella para o serviço da mesa

em casa dos principaes mercadores

EXIGIR A MARCA DE FABRICA

H & Co L FRANCE — *Marca branca.* — Haviland & Co Limoges — *Marca corada.*

60 Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

Elixir Digestivo

de **PEPSINA**

de GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em PARIS.

Deliciosa preparação tendo a propriedade de supprir, no homem, a falta de succo gastrico, elemento indispensavel da digestão. Cura e evita:

Más digestões;
Nauseas e Azia;
Gastites e Gastralgias;
Enxaqueca,
Vomitos;
Diarrhea;
Caimbras d'Estomago;
Embaraços gastricos;
Molestias do figado.

Combate os vomitos das mulheres pejadas, e tonifica os velhos e os convalescentes.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.* »

O **FERRO GIRARD** cura a anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E sede-la, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Ca onil-Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.ileteira

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça direamente na fabrica.

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Taverna

Vende-se uma na Boa-Vista, á rua do Aragão n. 1, bôa localidade, e de pouco capital, tem commodos para familia O motivo da venda é o dono ter outro negocio no mato a tratar.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fógo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,
igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão Arte ferro.

Machina para vaquetas

Vende-se uma para rachar sola, em perfeito estado; trata-se á rua Coronel Suassuna n. 17.

Vende-se

Um importante sitio em Apipucos, muito rendoso, com capacidade para grandes plantações por ser enorme; magnifico para estabulo, tendo grande quantidade de cafeeiros novos e velhos, jaqueiras, mangueiras; finalmente é uma propriedade de grande futuro, a qual só é vendida por ter o dono de retirar-se para fóra do Estado. Informações, defronte da estação de Apipucos, com José Rodrigues Alves.

Sala para escriptorio

Quem tiver uma sala para escriptorio, na rua do Queimado ou Imperador, deixe carta neste escriptorio, com as iniciaes J. L. B.

Grande sitio na Capunga

Vende-se o grande sitio, á rua Joaquim Nabuco n. 50, com grande casa para morada, com proporções para grande familia, em terreno proprio, muitas fructeiras e bem situado por alli passar o trem de Caxangá.

Faz-se negocio em bôas condições para o comprador, que póde examinar o mesmo sitio, que acha-se desoccupado para esse fim; á tratar á mesma rua n. 52, ou na rua Marquez de Olinda n. 54.

Merciaria

Vende-se uma importante merciaria na freguezia da Graça (Capunga).

Para informação na travessa da Madre de Deus n. 18, armazem de Figueiredo Cosa & C.

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebolinho.

Antonio Joaquim Mendes Poças
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Aluga-se

Uma casa com commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, á rua do Socego n. 25; á tratar na mesma rua, venda do Sr. Pacheco.

Cozinheira

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cozinheira.

A VOLTA-CRUZ

Invenção do Professor Heskier, de Copenhague

IMPERIAL E REAL PATENTE, NA EUROPA

E' reconhecida por todo o mundo como o remedio mais seguro para a cura dos RHEUMATHISMOS, DOR DE CABEÇA, ENXAQUECAS, NEVRALGIAS, PARALISIAS, CAIMBRAS, DEBILIDADE DOS NERVOS, MOLESTIAS DA PELLE, ASTHMA, e em geral para TODAS AS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO.

Muitos milhares de pessoas gradas attestam a efficacia d'A VOLTA-CRUZ não só nas molestias citadas, como em muitas outras, algumas das quaes consideradas incuraveis.

A VOLTA-CRUZ é tambem um agente poderoso para o DESENVOLVIMENTO DA DENTIÇÃO, evitando ao mesmo tempo todos os DESARRANJOS, que atormentam as creanças durante essa época.

Convém observar que A VOLTA-CRUZ deve as suas admiraveis propriedades curativas e ELECTRICIDADE, cujos ensaios EM MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO tem sido feitos, desde muitos annos, especialmente na França, dando sempre resultados esplendidos, cabendo ao eximio Professor Heskier, de Copenhague, a solução de tão difficil problema com a primeira VOLTA-CRUZ, que tantos e tão assignalados serviços tem prestado á humanidade enferma.

Para mais informações e compras a retalho e por maior na

Pharmacia Ildefonso

25=Rua Barão da Victoria=25

Pernambuco

A TOSSE E

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

ESCOLHIDOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

E MAIORES

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU

Rua Larga do Rosario n.34

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc., etc.

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

19 Rua Primeiro de Março n. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

Nanzuks finas de côres para vestidos a 320 o covado.
Zefiros de quadrinhos para vestidos e roupas de criança, fazenda de 600 por 360 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça é de 5$000.
Setinetas de côres lavradas a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 réis o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Capas para senhoras, alta novidade para bailes do valor de 100$000 por 0$000 réis.
Madapolão americano com 21 jardas a 10$000 a peça.
Faile de lã, fazenda nova para vestidos a 1$000 o covado.
Merinós pretos lizos e lavrados a 1$500 o covado.
Casemiras pura lã 2 larguras para roupa preta e de côr 3$000 o covado
Mantilhas pretas brancas e de côr a 2$000 o covado.
Cortes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 e 2$500 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de vestido em cartão de 10$000 por 2$000, para acabar.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Mantilhas de seda creme a 4$000 uma.
Sarja azul para roupa de homem, fazenda de 5$000 por 3$000 está se acabando.
Tarlatana todas as côres a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côres, para homens senhoras e crianças a 12$000 a duzia.
Atoalhado branco de linho a 3$000 o metro.
Crepon de lã duas larguras de custo de 3$000 a 1$500 o covado, tem diversas côres e é para vestidos.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Punhos de linho a 18$000 a duzia
Camizas de linho a 6$000 uma.
Ditas com peito de fustão a 7$000 uma
Linons 2 larguras lindos padrões a 500 o covado,
Setins cor de rosa claro a 1$200 o covado.
Fustão branco de cordão o que se póde desejar de melhor.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 12$000
Cobertas de cretone e de ganga a 5$000 e 6$000 uma
Brim de linho de côr para roupa de homem e meninos a 700 réis o covado

TUDO PARA ACABAR

NA RUA 1° DE MARÇO N. 19

LOJA DO POVO

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o apprensenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brasil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda. n 90

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vende.

Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 600 réis o covado.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosquiteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas de bramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanes.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LÃ PARA CONFECÇÕES

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preto, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascotte de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$900 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por sem competencia.

Telephone n. 210

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco........................2$500

Uma duzia..................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

FOLHETIM (33)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XI

(continuação)

Mas o doutor e o agente de segurança protestaram que não tinham necessidade de descanso.

A febre da curiosidade tinha substituido o cansaço.

Finalmente iam-lhe mostrar a palavra desse horrivel enigma.

— Pois bem, disse o juiz de paz, então começarei.

CAPITULO XII

« — Aos vinte e seis annos o Conde Heitor de Tremorel era o modelo completo, o perfeito ideal do gentil homem estrina, tal qual se é agora, inutil para si e para os outros, prejudicial mesmo, parecendo ter vindo cá a este mundo para gozar á custa de tudo e de todos.

« Moço, muito nobre, millionario, dotado de uma saude de ferro, este ultimo descendente de uma grande raça esbanjava loucamente, alguns diziam, indignamente, sua saude e seu patrimonio.

« Verdade é que á custa de excessos de todo o genero, tinha adquirido uma grande, mas pouco invejavel celebridade.

« Citavam-se as suas coudelarias, equipagens, mobilias, criados, cães e amantes.

« Dava-se valor aos seus peiores cavallos, e uma mulher até a que elle distinguisse adquiria logo de subito valor, como uma letra de cambio endorsada por Rotthschild.

« Não julguem que este mancebo tivesse nascido máo! Tinha tido coração e até generosas idéas aos vinte annos. Seis annos de torpes felicidades tinham-no corrompido até a medula.

« Loucamente vaidoso, era capaz de tudo fazer para conservar a sua fama. Tinha o egoismo terrivel do homem que nunca se occupou senão de si e que jamais soffreu.

« Constantemente adulado por falsos amigos, attrahidos pelo seu dinheiro, admirava-se, tomando por espirito o seu cynismo brutal, e por caracter o seu soberbo desdem pela moral, a sua falta absoluta de principios e o seu scepticismo idiota.

« E além de tudo isto era fraco. Caprichoso, mas sem vontade. Fraco como uma criança ou como uma mulher.

« Encontra-se a sua biographia em todos os jornalescos daquelle tempo, que davam todos os seus ditos de espirito. E tambem os seus actos mais insignificantes são alli relatados.

« Uma noite, ceiando no Café de Pariz, atirou toda a louça pela janella; custou lhe mil luizes a brincadeira.

« Magnifico! No dia seguinte fez um escandalo n'um camarote com uma mulher de reputação duvidosa, e foi preciso a intervenção da policia.

« Uma manhã, sabe-se que fugio para a Italia com a mulher do banqueiro, etc., uma mãi de familia de desenove annos.

« Uma occasião, em Baden, levou o banco á gloria.

« Outra vez, depois de uma partida de jogo que durou sessenta horas, conseguio perder 120,000 francos com um principe russo.

« E' um destes espiritos que o successo exalta, que ambicionam applausos, mas que se não importam com a natureza delles.

« O Conde Heitor andava mais do que enthusiasmado com o barulho que fazia no mundo.

« Ver continuamente seu nome ou suas iniciaes nos boletins do *Mundo Parisiense*, parece-lhe o cumulo da honra e da gloria.

« Comtudo não o mostrava e foi até com uma engraçada desenvoltura que disse depois de uma nova aventura:

— Quando é que deixarão de se occupar de mim?

« E nas occasiões solemnes dizia como Luis XV:

— Depois de mim o diluvio.

« O diluvio chegou-lhe em vida.

« Uma bella manhã do mez de Abril, seu criado de quarto, que um bastardo escrofuloso de algum porteiro parisiense, formado por elle, acordou-o ás nove horas, dizendo-lhe:

— Senhor, está lá em baixo um meirinho que vem para fazer penhora nos moveis.

« Heitor voltou-se na cama, bocejou, espreguiçou-se e respondeu:

— Pois bem! dize-lhe que comece a operação pelas cocheiras e volta para me vestires.

« Não parecia de modo algum commovido: o criado retirou-se estupefacto e maravilhado pela fleugma do amo.

« E' que o Conde tinha ao menos o merito de conhecer a sua situação financeira, e esta visita do meirinho não o sorprendeu, pelo contrario esperava-a.

« Havia tres annos que, em consequencia de uma queda de um cavallo, que o fez estar seis semanas de cama, elle tinha medido o fundo do abysmo para onde corria.

« Então podia ainda salvar-se. Mas que! ser lhe-hia necessario mudar de vida, reformar a casa, aprender que são precisas vinte moedas de um franco para fazer um luiz. Oh! nunca!

« Pareceu-lhe que dar um luiz de menos por mez a sua amante official seria destruir pela base o pedestal que lhe tinham elevado os seus contemporaneos

« Antes morrer!

« E depois de maduras reflexões, resolveu-se a ir até ao fim. Quando chegasse a hora fatal fugiria para os confins da França, desmarcaria o seu lenço e faria saltar os miolos fóra, em qualquer bosque.

« O momento fatal chegou.

« E' que á força de contrahir dividas, assignar letras, pagar juros, e juros de juros, de levantar dinheiro sem nunca pagar, Heitor tinha devorado o bello patrimonio,—cerca de quatro milhões em terras propriedades—que seu pai havia deixado.

« O ultimo inverno tinha-lhe custado cincoenta mil escudos.

« Havia oito dias que, tendo tentado um emprestimo de cem mil francos, não o pôde obter.

« Tinham-lhe recusado, não porque as suas propriedades valessem menos do que elle devia: os agiotas são prudentes e conhecem a incrivel depreciação dos bens vendidos em leilão.

« Eis por que, quando o criado entrou para lhe annunciar o meirinho, parecia na realidade um espectro, que lhe gritava: « Agora recorre á pistola. »

« Tomou o aviso loucamente e levantou-se murmurando:

— Emfim, está acabado!

« Estava muito tranquillo e cheio de sangue frio, bem que um tanto aturdido. Mas a vertigem é assaz desculpavel quando sem transição se passa de um a outro extremo.

« Estava convencido de que fazia a sua ultima *toilette* e não quiz que fosse inferior á de todos os dias.

« Com os diabos! era em trajes de grande gala que a nobreza franceza corria ao combate.

« Aprompton-se em menos de uma hora. Poz, como de costume, a sua corrente de relogio com passadores de brilhantes, e metteu no bolso do sobretudo um par de pistolas de dous canos, com coronhas de marfim.

« Então mandou embora o criado; e, abrindo a secretária, inventariou os seus ultimos recursos.

« Restavam-lhe dez mil e poucos francos.

« Com esta somma podia emprehender uma viagem, prolongar a existencia mais dous ou tres mezes, mas repellio com horror o pensamento, indigno do seu bello caracter, de um miseravel subterfugio.

« Pensou, pelo contrario, que com estas dez notas de mil francos podia fazer uma sumptuosa franqueza de que o mundo havia de fallar.

« Julgou que seria cavalheiresco ir pedir de almoçar á sua amante e fazer-lhe presente deste dinheiro á sobremesa.

« Durante o almoço desenvolveria grande espirito, mostrar-se-hia alegre e cheio de scepticismo, e depois, no fim, annunciaria o seu suicidio.

« A pequena não deixaria de contar a scena por toda a parte; repetiria a sua ultima conversa, o seu testamento politico; e á noite fallar-se-hia delle em todos os cafés e seria assumpto de todos os jornaes.

« Esta idéa, estas perspectivas brilhantes, alegraram-n'o singularmente e reconfortaram-n'o de todo.

« Ia a sahir, quando reparou para a papelada, que continha a sua secretária. Talvez se achasse alli algum papel esquecido, capaz de enternecer a pureza de aço da sua memoria.

« Immediatamente despejou as gavetas na chaminé; e, sem reparar e sem escolher, deitou fogo á papelada.

« Foi com um sentimento de orgulho bem legitimo, que vio inflammarem-se esses papeis, cartas de amor, ou cartas de negocios, obrigações, titulos de nobreza, ou de propriedade.

« Era o seu passado deslumbrante que se consumia alli na chaminé.

« Queimado o ultimo papel, pensou no meirinho e desceu.

« Este official ministerial, no exercicio de suas funcções, era Z..., o melhor e mais polido de todos os meirinhos, homem de gosto e de espirito, amigo dos artistas e poeta nas horas vagas.

(Continua).

TYP. DO DIARIO.